



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 17 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº176 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00**

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1220/2024**  
**NUP 24001.059582/2024-74**  
**PRÉ-RESERVA N°1331996000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: QUEBEC COMERCIAL LTDA; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20221898 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 14.496,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200214.1 0.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 04/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e TEREZA CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1241/2024**  
**PROCESSO N°24001.002309/2024-78**  
**PRÉ-RESERVA 1311455000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de insumos para máquina unitadora**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 295.008,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15457 - 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.0 DATA: 03/09/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E MARIA SOLANGE DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1259/2024**  
**NUP 24001.057427/2024-13**  
**PRÉ-RESERVA N°1334552000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: ELFA MEDI-CAMENTOS S.A; OBJETO: **A aquisição por Dispensa de Licitação dos medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de tratamento por seis ciclos, pelo período de 01 (um) ano; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$17.211,60 (dezessete mil, duzentos e onze reais, sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.,

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1262/2024**  
**PROCESSO N°24001.029728/2024-57**  
**PRÉ-RESERVA 1320388000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: ALTOS ENGENHARIA EIRELI; OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar serviço de treinamento teórico e prático de brigada de incêndio**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 33.149,90 (trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 24200204.10.302.1.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 09/09/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E ALEXANDRE LEITE FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1269/2024**  
**PROCESSO N°24001.057467/2024-65**  
**PRÉ-RESERVA 1331669000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA. CONTRATADA: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. OBJETO: **aquisição de montagem e instalação de mobiliários diversos**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 044/2023-SALIC/MA e da proposta apresentada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SALIC/MA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 519.892,50 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.706.9100000.0.4.01; 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0.4.01. DATA: 10/09/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E RODRIGO MAROSTICA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1274/2024**  
**NUP 24001.063248/2024-15**  
**PRÉ-RESERVA N°1333527000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20230264 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.850,00 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20133 – 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e KEPPLER ARAUJO SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 98/2024**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.732.232,52; PROCESSO Nº: 24001.024262/2024-01 / SUITE /SESA **OBJETO:** Prestação de serviços e procedimentos médicos, para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de Ortopedia, Traumatologia e/ou Assistência em Anestesiologia, por tempo determinado, para atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas o edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2024, e seus anexos, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 06/06/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. **JUSTIFICATIVA:** 3.5. Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, na especialidade de ortopedia, traumatologia e/ou assistência em anestesiologia fica evidenciado a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. 3.6. Registra-se, ainda, a alta demanda de processos judiciais relacionados a procedimentos cirúrgicos em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no qual foi constatado que as cirurgias ortopédicas são os serviços mais judicializados. 3.7. Destaca-se que a fila de espera por cirurgias eletivas na especialidade de ortopedia, traumatologia totaliza 11.296 pacientes aguardando atendimento, dados extraídos do Sistema Oficial de Regulação (FAST MEDIC, 1º de janeiro de 2024). 3.8. A contratação de serviços médicos, justifica-se pela elevada fila de espera de pacientes aguardando cirurgias de ortopedia, traumatologia, necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados, prestação de assistência de qualidade aos usuários do SUS e assim, contribuindo com a redução da fila de cirurgias eletivas. 3.9. A contratualização em questão, visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida, para prestar assistência por meio de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, traumatologia e/ou assistência em anestesiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. 3.10. Considerando que os serviços e procedimentos objeto do presente edital devem ser prestados de forma direta, em razão da complexidade e do caráter temporário para redução das filas de cirurgias eletivas, não será permitida a participação de pessoas jurídicas (de terceirização de mão de obra, do tipo cooperativas) que intermedeiem os serviços previstos no edital 3.11. Salienta-se que a parceria, será firmada com pessoa jurídica de direito privado (médicos especialistas), o qual as atividades serão executadas em unidades hospitalares da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sendo que as entidades sem fins lucrativos terão preferência, em igualdade de condições com as demais cadastradas, na celebração do instrumento com o Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.732.232,52 ( um milhão, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.33 9039.01.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos, **CONTRATADA:** SEMAV - SERVICO MEDICO AVANÇADO LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 06/09/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/09/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°32/2024.**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTOS DO 1º SEMINÁRIO SOBRE A REGULAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADO NO DIA 03/07/2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando o disposto no art. 1º da Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; Considerando o 1º Seminário sobre a Regulação no Estado do Ceará, realizado no dia 03/07/2024, promovido pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, por intermédio da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS/Cesau/CE; Considerando a 510ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada nos dias 13 e 14 de Julho de 2024; RESOLVE:

Art. 1º. Formar uma comissão do Cesau/CE para visitar o NIR (Núcleo Interno de Regulação) dos hospitais da Rede SESA e a Criação de Comitês nos Hospitais com a participação do Cesau/CE;

Art. 2º. Criação de um Formulário padrão com informações necessárias para a regulação e informatizar, unificar e qualificar os serviços hospitalares através do prontuário eletrônico, possibilitando a associação de informações de Regulação assistencial com a integração dos dados e apoio à gestão para o fortalecimento da rede de dados;

Art. 3º. Formar e qualificar as Secretarias Municipais de Saúde na regulação, apresentando nas Residências Médicas o fluxo da Regulação, atualizando permanentemente as informações direcionadas aos profissionais que atuam no âmbito da Regulação da assistência no Estado com extensão para todas as Secretarias Municipais de Saúde;

Art. 4º. Orientar o paciente sobre o acesso para acompanhamento de sua situação na fila (de cirurgias; exames; consultas especializadas e leitos de UTI) de espera do SUS e que a fila de espera seja atualizada, continuamente, em curto prazo, para que os pacientes cirurgiados; que desistiram da cirurgia ou não responderam à convocação sejam devidamente inativados da respectiva fila, disponibilizando na ferramenta (App/site) o acompanhamento do paciente acerca de sua situação na fila de espera de cirurgias;

Art. 5º. Que as Notas Técnicas produzidas sejam publicizadas para que todos os profissionais que atuam na Regulação assistencial tenham acesso e se apropriem das respectivas recomendações para que seja atendida a sua finalidade;

Art. 6º. Que as unidades hospitalares realizem, rotineiramente, e em tempo real, o mapeamento dos leitos e disponibilizem as vagas/leitos existentes para a Regulação assistencial;

Art. 7º. Construir junto as Universidades propostas de cursos Médicos para suprir a carência e pensar no acesso das famílias à regulação;

Art. 8º. Que o Cesau/CE realize Seminários de Regulação junto às Superintendências de Saúde para o acesso assistencial;

Art. 9º. Que a SESA discuta junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza sobre a transferência da responsabilidade de Fortaleza para o Estado do Ceará, no tangente à Regulação de Alta complexidade;

Art. 10º. Que a SESA fortaleça a capacidade de Assistência dos Hospitais Regionais de Saúde respeitando a descentralização do Estado;

Art. 11º. Que o sistema de regulação adote a metodologia de Videochamada com o objetivo do usuário acompanhar consultas e resultados dos exames e o devido acompanhamento de um especialista;

Art. 12º. Informação de Reumatologistas trabalhando como emergencistas nas UPAS, enquanto os mesmos poderiam estar em Policlínicas e Hospitais Terciários (4 aprovados no COSAÚDE, não chamados);



Art. 13º. Ampliar o Telesaúde para a integração entre o Médico Generalista e o Especialista na definição de Diagnóstico precoce e a possibilidade de tratamento no próprio município, diminuindo os fluxos dos Hospitais Terciários;

Art. 14º. Estruturação do serviço de fibromialgia com equipe multidisciplinar;

Art. 15º. Discussão da possibilidade de alterar o currículo nas Escolas de Formação dos profissionais de saúde;

Art. 16º. Que os Grupos de trabalho da Regulação sejam ampliados junto as demais entidades envolvidas no Sistema.

Art. 17º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.** Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESOLUÇÃO N°33/2024.**

##### **ASSUNTO: DISPÓE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE; CONSIDERANDO a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO o processo NUP 24001.035198/2024-86 tramitado pela Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC; CONSIDERANDO a resolução nº 71/2024 – CIB/CE de 26 de abril de 2024 que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027; CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária Virtual da Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP, realizada no dia 05 de julho de 2024, de forma virtual, de 14h às 16h, com a presença de representantes da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC; CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 01/2024 da Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP na 2ª Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP, realizada no dia 09 de agosto de 2024, de forma virtual, de 14h às 15h, com a presença de representantes da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, de modo presencial; RESOLVE,

Art. 1º. APROVAR a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.** Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESOLUÇÃO N°35/2024 – CESAU/CE.**

##### **ASSUNTO: DISPÓE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...]. Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 723, de 09 de novembro de 2023, que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), Etapa Nacional que será realizada em Brasília, entre os dias 22 a 25 de julho de 2025; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 736, do Conselho Nacional de Saúde – CNS que Dispõe a prorrogação do cronograma das etapas das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT); CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo; CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substancialmente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde; CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 510ª Reunião Ordinária Híbrida, realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2024; RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a realização das Conferências Municipais, Conferências Regionais e da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será escolhida no Pleno do Cesau/CE e nomeada através de Portaria expedida pelo Secretário(a) da Saúde do Estado do Ceará;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.** Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

SECRETARIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RESOLUÇÃO N°36/2024 – CESAU/CE.**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ATAS DA 507ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO CESAU/CE REALIZADA NOS DIAS 19 E 20/06/2024, E 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CESAU/CE, REALIZADA NO DIA 08/07/2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 510ª Reunião Ordinária Híbrida realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2024; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR as ATAS da 507ª Reunião Ordinária do Pleno do Cesau/CE realizada nos dias 19 e 20/06/2024, e 27ª Reunião Extraordinária Virtual do Cesau/CE, realizada no dia 08/07/2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.** Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Suelany Rodrigues Vieira  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°37/2024.**

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ, REFERENTE A 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e seu Regimento Interno. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28/11/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interpretativa, e dá outras providências; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando o inciso XIX do art. 4º da Lei nº 17.438, de 09 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, compete a este estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente a prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES; Considerando o NUP 24001.050482/2024-82, que encaminha o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, referente exercício de 2024; Considerando a análise da execução orçamentária do 1º Quadrimestre do ano de 2024 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESÁ, em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde – PAS, mencionada na Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e as transferências dos recursos federais para as Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; Considerando a receita prevista atualizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no primeiro quadrimestre do ano de 2024, é de R\$ 29.661.197.175,00 (vinte e nove bilhões, seiscentos e sessenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais); É importante salientar que o valor supracitado se refere a receita Estadual que é utilizada na apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde. O cálculo do percentual constitucional, que se refere ao art. 35 da Lei Complementar nº 141/2012, corresponde o gasto com a função Saúde e tem como base esta receita; Considerando a receita realizada até abril de 2024 foi de R\$ 10.615.100.289,24 (dez bilhões, seiscentos e quinze milhões, cem mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos) e representa o montante recebido pelo governo do Estado do Ceará, após a efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. A arrecadação mencionada representa 35,79% do total previsto no período de janeiro a abril de 2024; Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, estabelece a padronização e classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, ou seja: As fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios utilizarão o intervalo de 500 a 999; A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, de forma obrigatória, as fontes estabelecidas nessa Portaria para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual, referentes ao Exercício de 2024. O Anexo I da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, define as fontes (códigos de 500 a 999) por Bloco de Vinculações, as transferências do FUNDES, dos convênios e dos empréstimos destinados à saúde utilizarão a codificação de 600 a 659; Considerando a 7ª Reunião da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças- CTOF/CESAU/CE, realizada modo virtual, nos dias 07/08/2024 e a 2ª Reunião Extraordinária da CTOF em 08/08/2024, que discutiu o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, referente 2024. Após análise e esclarecimento por parte dos Coordenadores (as), os Assessores Técnicos da Rede SESÁ e Escola de Saúde Pública – ESP/CE. Concluindo as apresentações do Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, referente 2024, os conselheiros estaduais e membros da CTOF; presentes decidiram recomendar ao Plenário de conselheiros para apreciação e deliberação do referido relatório; Considerando a 510ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU, reunida de nos dias 13 e 14 de agosto, presencial, apreciou e deliberou pela Recomendação Nº 07 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/CESAU/CE – que trata do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, referente 2024; após apreciação e deliberação do referido relatório; os Conselheiro Estaduais decidiram pela aprovação; RESOLVE,

Art. 1º. Aprova o Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas - 1º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, referente ano 2024, bem como foi demonstrado a execução orçamentária no período em consonância como as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde – PAS 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
PRESIDENTE  
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
VICE-PRESIDENTE  
Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
SECRETÁRIA-GERAL  
Suelany Rodrigues Vieira  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°38/2024 – CESAU/CE.**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DOS CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE: FRANCILENE PEREIRA SANTOS E CARLOS ALBERTO ALVES RUFINO.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo,



prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 vete ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SES, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro(a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestadoras de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 510ª Reunião Ordinária Híbrida realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2024; RESOLVE,

Art. 1º Empossar o Conselheiro Estadual de Saúde Carlos Alberto Alves Rufino, Suplente no Segmento de Usuário, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte – Conselho Municipal de Saúde de Crateús;

Art. 2º Empossar a Conselheira Estadual de Saúde Francilene Pereira Santos, Suplente no segmento Usuária, representante dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri – Conselho Municipal de Saúde de Iguatu;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.** Fortaleza, 13 de agosto de 2024.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Carmem Silvânia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

Suelany Rodrigues Vieira

SECRETÁRIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°028/2024 PROCESSO N°07899092/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messequana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.046,78 (seis mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), junto à **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.774.942/0001-43, categoria de AUXILIAR OPÉRACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - AOSD, MOTORISTA e ELETRICISTA, referente ao período de 01 a 15 de maio de 2022. Fortaleza/CE, em , 16 de julho de 2024.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°113/2024 PROCESSO: NUP 24001.011288/2023-09**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52,inciso IX, da Lei nº. 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentada no artigo 63, §1º e §2º, da Lei Federal 4.320/1964, bem como na Resolução nº 168/2021 – CIB/CE e Portaria nº 511/2010, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.557,18(nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), junto à **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED**, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0001/07, sem cobertura contratual, referente as ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de maio de 2024, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Eliana Régia Barbosa de Almeida

ORIENTADORA DA CÉLULA - CETRA/COREG

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – COREG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°142/2024 PROCESSO N°02643039/2021**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ R\$ 3.665,56 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), junto a **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de Nº 0054/2016, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, na categoria Motoqueiro, referente aos meses de janeiro de 2020 a dezembro de 2020. Fortaleza-CE, 18 de junho de 2024

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°143/2024 PROCESSO N°08629641/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ R\$ 2.899,12 (Dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos), junto a **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, refere-se ao reequilíbrio econômico do Contrato de Nº 0054/2016, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, na categoria Motoqueiro, referente aos meses de janeiro de 2022 a abril de 2022. Fortaleza-CE, 18 de junho de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°198/2024**

NUP 24001.062211/2024-70

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 ao CEO JOAQUIM TÁVORA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°213/2024**

NUP 24001.067671/2024-94

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 COORD/MARACANAÚ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°216/2024**

NUP 24001.067681/2024-20

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/ITAPIPOCA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°218/2024**

NUP 24001.067678/2024-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a SRCEN/QUIXADÁ.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°219/2024**

NUP 24001.067677/2024-61

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/RUSSAS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°220/2024**

NUP 24001.067676/2024-17

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a SRLES/LIMOIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°221/2024**

NUP 24001.067674/2024-28

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a SRNOR/SOBRAL.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°222/2024**

NUP 24001.067672/2024-39

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/ACARAÚ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°224/2024**

NUP 24001.067685/2024-16

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/TAUÁ.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°225/2024**

NUP 24001.067687/2024-05

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/CRATEUS.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°226/2024**

NUP 24001.067688/2024-41

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/05/2024 à 31/05/2024 a COORD/CAMOCIM. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.002236/2023-33

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.847,34 (oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **CRISTINA BITU DE FREITAS**, que exerce o cargo/função de Enfermeira, pertencente ao Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES, matrícula nº 101516-1-9, lotado(a) no Hospital Dr. Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao pagamento da diferença do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 01 de Março à 31 de Outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.004034/2023-26

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.588,74 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **JOÃO HUMBERTO DE OLIVEIRA BARROSO**, matrícula nº. 40293914, exercente do cargo/função de Agente de Administração, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, pertinente ao período de 22 de Março a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.006448/2023-90

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 22.780,48 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **FERNANDO ANTONIO BARBOSA BENEVIDES**, matrícula nº 40546219, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de Abril a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.010257/2023-22

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.153,99 (três mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA FILHO**, matrícula nº 00741515, exercente do cargo/função de Auxiliar de Administração, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas - ADS, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao pagamento da diferença do Abono de Permanência, pertinente ao período de 26 de Maio à 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.013591/2023-38

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.264,82 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **MARIA ELISABETH SOUSA AMARAL**, matrícula nº. 10185416, exercente do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital São José de Doenças Infectuosas - HSJ, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, pertinente ao período de 26 de Junho a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.017841/2023-17

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.710,96 (quinze mil e setecentos e dez reais e noventa e seis centavos), junto ao (a) requerente **JOSÉ GERARDO ARAÚJO PAIVA**, matrícula nº. 404046-1-9, exercente do cargo/função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCO, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de Julho a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.018054/2023-84

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 32.429,70 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), junto ao(a) requerente **MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO**, que exerce o cargo/função de médico, matrícula nº 10769418, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao Abono de Permanência, relativo ao período de 26/07/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.024077/2023-28

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.698,30 (oitocentos e seis reais e noventa e oito reais e trinta centavos), junto ao (a) requerente **VALDENIR BRIGIDO DE MOURA**, que exerce o cargo/função de Cirurgião Dentista (Grupo Ocupacional Serviços especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 40519017, lotado (a), no Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I - CEO/Centro, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.034745/2023-25

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 169,19 (cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), junto a empresa - **ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.469.811/0001-56, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de 01 a 22 de setembro de 2023, (pagamento DEA/indenização), com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 0798/2017, para atender as SESA nas categorias elencadas na convenção. necessidades da CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2024.

Antônio Mario Mamede Filho  
DIRETOR  
CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.001190/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.195,07 (mil e cento e noventa e cinco reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO DANIL DE ALMEIDA SANTOS**, servidor cedido, matrícula nº. 301533-2-4, lotado (a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, referente ao pagamento da Gratificação de Exercício de Atividade de Vigilância Sanitária - GAVS, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27/11/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.050144/2024-41**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 278,96 (Duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), junto a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviço de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Outubro/2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
**DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC 04915095/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 450,83 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente aos serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria Auxiliar de Serviços Gerais, prestados no SAMU 192 CE, no período de 01 e 02 de março de 2021, vinculado ao Contrato nº 199/2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
**SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC 04916377/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 450,83 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente aos serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria Auxiliar de Serviços Gerais, prestados no SAMU 192 CE, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2021, vinculado ao Contrato nº 199/2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
**SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°3268/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009078/2024-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3268/2024 - GS, 19 de Agosto de 2024**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-5			89,87
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1			89,87
Tayana Lopes Vieira	Policial Civil	300.017-5-3			89,87
Carlos Glauber Batista de Melo	Policial Civil	301.205-7-4			89,87
Carlos Henrique Araújo da Silva	Policial Civil	300.004-4-7			89,87
Elionai Alves Garcia	Policial Civil	300.033-4-9			89,87
Caio Fernandes Florêncio da Silva	Policial Civil	300.035-8-6			89,87
Davi Reginaldo Oliveira	Policial Civil	300.031-9-5			89,87
Kleyton Chaves Lima	Policial Civil	301.216-9-4			89,87
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho	Policial Civil	301.240-0-6			89,87
Lucas Souza Alencar	Policial Civil	300.017-7-X			89,87
Francisco Leonardo Cardoso da Silva	Policial Civil	198.126-1-8			89,87
Eder Wladson Holanda Bastos	Policial Civil	404.673-1-9			89,87
Eliziane de França Holanda Cavalcanti	Policial Civil	301.247-3-1			89,87
Camilo Eugenio Marcolin Scandellari	Policial Civil	300.003-2-3			89,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.348,00</b>	

Policiais = 15

Valor Geral = 1.348,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

Munições = 26

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3284/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019103/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 3284/2024 - GS, 23 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Josa Lima Júnior	Policia Militar	587.391-1-1	01 revólver Cal.38; 06 munições Cal.38	424,00	60,57
Denilson de Assis de Ávila	Policia Militar	305.300-1-2			60,57
Allison Silva do Carmo	Policia Militar	307.560-1-0			60,57
Elton Fernandes Barbosa	Policia Militar	309.179-2-8			60,57
Francisco Adalberto da Silva	Policia Militar	135.730-1-8			60,57
Wagner de Souza e Silva	Policia Militar	309.014-7-9			60,57
Fábio Willam Silvestre	Policia Militar	309.243-0-4			60,57
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3383/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020664/2024-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3383/2024 - GS, 26 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Diego Pedrosa Costa	Policia Militar	300.432-1-9	01 revólver Cal.38; 01 munições Cal.38	404,00	57,71
Júlio Cesar Santos de Lima	Policia Militar	308.266-1-2			57,71
Francisco de Assis Pessoa Júnior	Policia Militar	305.526-1-X			57,71
Wallison Ricelli Moreira Truta	Policia Militar	308.757-4-5			57,71
Rodegères Reilson Bezerra Sampaio	Policia Militar	308.857-8-3			57,71
Rafael Silva Dionizio	Policia Militar	300.211-3-4			57,71
Ronaldo Moreira dos Santos Júnior	Policia Militar	300.025-4-7			57,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 404,00</b>

Policiais = 07

Valor Geral = 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3386/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022069/2024-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3386/2024 - GS, 28 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Policia Militar	302.694-1-1	13 munições Cal.9mm; 10 munições Cal.12; 01 carregador	244,00	30,50
Vicente de Paulo Aguiar	Policia Militar	300.375-1-0			30,50
Samuel Lima Silva	Policia Militar	309.108-7-7			30,50
Francisco Allan Gomes de Souza	Policia Militar	309.154-1-0			30,50
Gérardo Júnior de Souza	Policia Militar	309.004-2-1			30,50
Emanuel Monteiro de Castro Júnior	Policia Militar	308.828-4-9			30,50
Francisco Torres de Sales Neto	Policia Militar	304.303-1-X			30,50
Carlos Oliveira Sene	Policia Militar	588.034-1-3			30,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 244,00</b>

Policiais = 08

Valor Geral = 244,00

Armamento Apreendido:

Munições = 23

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3389/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023297/2023-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3389/2024 - GS, 26 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ADRIANO INÁCIO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	134.818-1-4			200,00
WESKLEY ABREU BARBOSA AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	305.731-1-0			200,00
FRANCISCO JOSE SOUSA DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	304.359-1-5			200,00
JACKSON ANDRADE DE VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	587.910-1-6			200,00
STEFANO IAGO GONÇALVES DE BRITO	POLICIAL MILITAR	308.721-8-5			200,00
KAIRO EDER OLIVEIRA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.171-2-X			200,00
					R\$ 1.200,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = 1.200,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MIRA LASER = 1

MUNIÇÕES = 25

CARREGADOR = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3422/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049281/2023-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3422/2024 - GS, 27 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
DANIEL DO NASCIMENTO COELHO	POLICIAL MILITAR	302.924-1-3			106,00
CLAUDINEY GOMES MARQUES	POLICIAL MILITAR	307.906-1-8			106,00
JACKSON YURY ALVES DA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.077-2-7			106,00
CICERO ROBSON VASCONCELOS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	305.297-1-5			106,00
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 6

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3436/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049953/2023-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3436/2024 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JACKSON DE PAULA CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	134.438-1-5			110,67
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA LIMA	POLICIAL MILITAR	308.708-4-0			110,67
JOSE VANDEGLEISON SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.832-2-5			110,67
ERINALDO OLIVEIRA MUNIZ	POLICIAL MILITAR	107.049-1-X			110,67
FELIPE SIMPLICIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.052-0-2			110,67
THAISSA PESSOA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	300.189-7-4			110,67
PAULO VICTOR BARBOSA	POLICIAL MILITAR	843.965-2-4			110,67
JOCILEY AGUIAR MACIEL	POLICIAL MILITAR	304.169-1-0			110,67
MIRIANE ANDRADE DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	309.045-4-0			110,67
ITALO LUCAS CORDEIRO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.890-4-5			110,67
WALBER SANTOS CABRAL	POLICIAL MILITAR	309.009-4-1			110,67
LUIZ FERNANDO SANTIAGO RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	309.041-7-6			110,67
					R\$ 1.328,00

POLICIAIS = 12

VALOR GERAL = R\$ 1328,00

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº3437/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023026/2023-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3437/2024 - GS, 29 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MAURO CESAR RODRIGUES DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	112.733-1-9	1 REVÓLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	106,00
FRANCISCO RIVECLERTON DE SOUSA LOPES	POLICIAL MILITAR	127.420-1-0			106,00
FLAVIO GADELHA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.173-1-1			106,00
ALISON JOSE BEZERRA DE MELO	POLICIAL MILITAR	307.358-1-2			106,00
				R\$ 424,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 424,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº3442/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018352/2024-36, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 3442/2024 - GS, 28 de Agosto de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Geovane de Sousa Silva	Policia Militar	105.935-1-4	02 revolver Cal.38; 11 munições Cal.38	844,00	140,67
Ronaldo Lopes de Almeida	Policia Militar	303.890-1-8			140,67
Lucelita Romão Damasceno	Policia Militar	307.184-1-0			140,67
Henrique Brandão Cardoso	Policia Militar	308.884-8-8			140,67
Francisco Olavo de Vasconcelos Martins Júnior	Policia Militar	309.070-7-8			140,67
Stefany Magalhães Monteiro	Policia Militar	300.196-3-6			140,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = 844,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 11



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº3493/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047679/2023-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3493/2024 - GS, 28 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JEFFERSON ELIAS TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.495-1-3	1 REVOLVER CAL.38; 1 PISTOLA CAL.9MM; 1 MUNIÇÃO CAL.38; 36 MUNIÇÕES CAL.9MM; 1 CARREGADOR	1592	199,00
JOSE VANDEGLIEISON SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.832-2-3			199,00
CHRISLAINY VIANA DUTRA	POLICIAL MILITAR	308.981-5-X			199,00
RICARDO SCHAUAMAN	POLICIAL MILITAR	301.783-1-9			199,00
ANTÔNIO ANDERSON ALCÂNTARA GOIANA	POLICIAL MILITAR	308.907-6-0			199,00
ERINALDO OLIVEIRA MUNIZ	POLICIAL MILITAR	107.049-1-X			199,00
ALEX SANDRO PIMENTEL DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.880-1-6			199,00
ANA NAGILA ALMEIDA BARROSO VERAS	POLICIAL MILITAR	308.799-3-7			199,00
					<b>R\$ 1.592,00</b>

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = 1592,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 37

CARREGADOR = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº3494/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044583/2023-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3494/2024 - GS, 28 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOANIO VIEIRA DE QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	134.811-1-3	1 PISTOLA CAL.380; 14 MUNIÇÕES CAL.380	456	152,00
CAIO FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.051-9-8			152,00
NICOLAS FIUZA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	309.163-5-2			152,00
				R\$ 456,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 456,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 14

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº3538/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016233/2023-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3538/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EDVANIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.157-1-8	1 REVÓLVER CAL.38; 1 MUNIÇÃO CAL.38	404,00	67,33
WIVER RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.884-2-1			67,33
ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	308.932-7-1			67,33
DIEGO FARIA BONFIM	POLICIAL MILITAR	303.547-1-0			67,33
MATHEUS DO NASCIMENTO CAMPOS	POLICIAL MILITAR	300.026-8-7			67,33
JOSE VINICIUS MADEIROS DE VERAS	POLICIAL MILITAR	300.020-5-9			67,33
				R\$ 404,00	

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 404,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº3553/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016528/2024-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3553/2024 - GS, 04 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Damião Reginaldo Alves de Sousa	Polícia Civil	300.052-8-7	01 espingarda Cal.44; 01 revolver Cal.32; 01 revolver Cal.38; 21 munições Cal.44; 29 munições Cal.22; 03 munições Cal.38; 66 munições Cal.32	1676,00	279,33
Clores Rafaela de Oliveira Silva Vieira	Polícia Civil	300.009-4-3			279,33
Nayanna Gomes da Silva	Polícia Civil	300.760-1-X			279,33
Renan Rodrigues de Sousa	Polícia Civil	300.039-7-7			279,33
Francisco Jonatas Alves de Castro	Polícia Civil	301.181-1-1			279,33
Paulo Henrique Araújo Rocha de Souza	Polícia Civil	168.100-1-0			279,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.676,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = 1.676,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Revólver = 02

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº3554/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021714/2024-76, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3554/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE ALEV SAMPAIO MENDES	POLICIAL MILITAR	125.430-1-8	1 REVÓLVER CAL.38; 7 MUNIÇÕES CAL.38	428,00	61,14
NICOLAU RUSTINIS CARVALHO CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	135.862-1-7			61,14
LUIZ ALIPIO RODRIGUES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.730-1-0			61,14
ITELO JOSE MARQUES MOURA	POLICIAL MILITAR	303.119-1-4			61,14
HANNYSON JUAN VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	308.862-8-3			61,14
EVIO OLIVEIRA DE FARIA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.173-7-4			61,14
LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS	POLICIAL MILITAR	300.174-5-0			61,14
				R\$ 428,00	

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 428,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 7



\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº3556/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022366/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3556/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	301.493-1-9	1 PISTOLA CAL.40; 7 MUNIÇÕES CAL.40	856,00	285,33
MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	POLICIAL MILITAR	125.645-1-1			285,33
JOSE MARCIO UCHOA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.830-8-X			285,33
				R\$ 856,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 856,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 7

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº3577/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016164/2024-92, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3577/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KLAYWHERBETH DE SOUSA SILVA	POLICIAL CIVIL	167.971-1-1	1 REVÓLVER CAL.38; 5 MUNIÇÕES CAL.38	420,00	105,00
BALTAZAR NOBRE TORRES	POLICIAL CIVIL	167.735-1-4			105,00
JOSÉ MESSIAS DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	301.212-6-0			105,00
JOSÉ ERIVAN JUNIOR	POLICIAL CIVIL	013.093-1-5			105,00
				R\$ 420,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÕES = 5

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA Nº3579/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028974/2024-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3579/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.690-5-2	1 ESPINGARDA CAL.28; 5 MUNIÇÕES CAL.28	420,00	105,00
JONAS TADEU CARDOSO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.825-0-4			105,00
HIGOR FREITAS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.865-5-0			105,00
GUILHERME AUGUSTO SOUSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.022-4-6			105,00
				R\$ 420,00	

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÕES = 5

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA Nº3581/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031072/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3581/2024 - GS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ANTONIO DA COSTA SOARES	POLICIAL MILITAR	305.768-1-0	1 REVOLVER CAL.38;	400,00	133,33
JOSÉ WELLINSON SILVA RAULINO	POLICIAL MILITAR	309.014-0-1			133,33
NATANAEL FRANKLIN MACIEL DA COSTA	POLICIAL MILITAR	307.029-1-3			133,33
				R\$ 400,00	

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº3589/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020378/2024-44, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 3589/2024 - GS, 09 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Lucélio Araújo Vieira	Policia Militar	300.138-1-6	01 revólver Cal.32	400,00	200,00
Antônio Yury Rodrigues da Silva	Policia Militar	308.655-0-2			200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 02

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 0

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº3590/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020441/2024-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 3590/2024 - GS, 09 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Amaldo César dos Santos Oliveira	Policia Militar	125.637-1-X			1,33
Geraldo Mendes de Vasconcelos Neto	Policia Militar	306.717-1-6	01 munições Cal.38	4,00	1,33
Jonas Bezerra Cavalcante	Policia Militar	308.243-1-8			1,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4,00</b>

Policiais = 03

Valor Geral = 4,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 0

Munições = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº3610/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIZ CLAUDIO ARAÚJO COELHO**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº110.518-1-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Vitoria-ES, no período de 03 à 07/09/2024, com a finalidade de participar do 3º Seminário Nacional de Perícia em Incêndios, conforme NUP 10021.005025/2024-91, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.492,16 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.002,65 (seis mil, dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*



**PORATARIA Nº3611/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula nº108.873-1-3, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 à 07/09/2024, com a finalidade de participar do Curso Aspectos Gerais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme NUP 10001.009223/2024-61, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.515,17 (três mil, quinhentos e quinze reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 7.329,70 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3620/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº118.963-1-6, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 à 07/09/2024, com a finalidade de participar do Curso Contratos Administrativos sob a ótica da Lei nº14.133/2021, conforme NUP 10001.011309/2024-54, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.668,62 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 7.483,15 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3621/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº172-D/2024-GS**, datada de 20 de agosto de 2024, que autorizou os **MILITARES** ANTONIO CARLOS DA COSTA, Subtenente PM, matrícula nº113.837-1-8, JOAO FRANCISCO NETO, Cabo PM, matrícula nº305.589-1-X, HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº304.420-1-6, FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS, Cabo PM, matrícula nº306.105-1-2 e ROBERIO JESUS DE ANDRADE, Soldado PM, matrícula nº308.857-2-4, a viajarem ao Município de Crateús-CE, no período de 19 à 26/08/2024. 2. AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.010738/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3621/2024-GS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	II	19 à 26/08/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	II	19 à 26/08/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	II	19 à 26/08/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ROBERIO JESUS DE ANDRADE	Soldado PM	308.857-2-4	II	19 à 26/08/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>								<b>2.102,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3622/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar manutenção predial na CIOPS daquele Município, bem como visita técnica para instalação de contêiner, conforme NUP 10001.011067/2024-07, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3622/2024-GS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula	300.012-5-7	II	28 e 29/08/2024	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100-570-1-9	II	28 e 29/08/2024	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>								<b>394,30</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3623/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **prorrogação do prazo de permanência** dos **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que encontram se em objeto de serviço no Município de Itarema-CE, de acordo com a Portaria nº191-D/2024-GS, tendo em vista que os referidos militares continuarão a realizar serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.010959/2024-82, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3623/2024-GS DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO	1º Sargento PM	136.268-1-2	II	23/08/2024	Itarema-CE	1 (uma)	131,43	131,43
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	II	23/08/2024	Itarema-CE	1 (uma)	131,43	131,43
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	II	23/08/2024	Itarema-CE	1 (uma)	131,43	131,43
<b>TOTAL</b>							<b>394,29</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3669/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015198/2023-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3669/2024 - GS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES CORDEIRO	POLICIAL CIVIL	301.229-3-3			125,71
FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	POLICIAL CIVIL	301.143-1-0			125,71
LUIZ HENRIQUE SOTO	POLICIAL CIVIL	300.011-8-4			125,71
RÊNYA KARINE PERES DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	300.021-2-1	1 PISTOLA CAL.40;	880,00	125,71
DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	POLICIAL CIVIL	404.730-1-7	10 MUNIÇÕES CAL.40		125,71
LEONARDO DUARTE DE MENEZES	POLICIAL CIVIL	301.122-1-0			125,71
RUBENS WENDEL SOUSA HENRIQUE	POLICIAL CIVIL	300.026-4-4			125,71
<b>R\$ 880,00</b>					

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 880,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3672/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014063/2024-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3672/2024 - GS, 09 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Anderson Bento Siqueira	Polícia Militar	587.627-1-7			84,80
Francisco Pimental Oliveira Lima	Polícia Militar	306.123-1-0			84,80
Adérico dos Santos e Santos Júnior	Polícia Militar	151.240-1-6	01 revólver Cal.38;	424,00	84,80
Francisco Raul Martins Veras	Polícia Militar	307.465-1-1	06 munições Cal.38		84,80
Francisco Robert Kennedy Almeida da Silva	Polícia Militar	308.669-7-5			84,80
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 424,00</b>	

Policiais = 05

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3770/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **LARAH CANDIDA DE ANDRADE SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº308.843-6-1, desta Secretaria, a viajar a Cidade de São Luís-MA, no período de 15 à 21/09/2024, com a finalidade de participar do Curso Básico de Business Intelligence Aplicado à Segurança Pública - CBI, conforme NUP 10001.010960/2024-15, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e

meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.712,91 (três mil, setecentos e doze reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 7.181,47 (sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°3771/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº405.109-1-5, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 22 à 28/09/2024, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Propaganda e Contrapropaganda - 1ª Edição CACP, conforme NUP 10001.011238/2024-90, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.623,38 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.437,91 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°3772/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº151.832-1-7, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 15 à 21/09/2024, com a finalidade de participar do Curso de Facilitador de Corporate Resource Management (CF-CRM) - Turma 2, conforme NUP 10001.010961/2024-51, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.966,01 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e um centavos), perfazendo um total de R\$ 6.780,54 (seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4746/2024 - PMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°4746/2024, no valor total de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.002104/2024-88 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5106/2024 - PMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5106/2024, no valor total de R\$ 71.373,92(setenta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). N° DO PROCESSO: NUP 10001.006545/2024-59 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5110/2024 - PMCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5110/2024, no valor total de R\$ 3.438,34(três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). N° DO PROCESSO: NUP 10001.006629/2024-92 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°5445/2024 - PCCE**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Civil do Ceará – PCCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **03(três) veículos TIPO CAMIONETA, MMC/L200 TRITON SPO TP A – 2023/2024**, conforme tabela abaixo:



ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	CAMIONETA, 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 190 CV, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, MMC/L200 TRITON SPO TP A - 2023/2024, PLACA: SGY 1G38 - CHASSI: 93XTYKL1TRCP77419	309.923,80	156231
02	CAMIONETA, 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 190 CV, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, MMC/L200 TRITON SPO TP A - 2023/2024, PLACA: SGY 7G65 - CHASSI: 93XTYKL1TRCP78047	309.923,80	156232
03	CAMIONETA, 4 X 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 190 CV, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, MMC/L200 TRITON SPO TP A - 2023/2024, PLACA: SGY 7G78 - CHASSI: 93XTYKL1TRCP78050	309.923,80	156233
<b>VALOR TOTAL RS(NOVECENTOS E VINTE NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)</b>			<b>RS 929.771,40</b>

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.010404/2024-31 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5455/2024 - PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5455/2024, no valor total de R\$ 310.708,11(trezentos e dez mil setecentos e oito reais e onze centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.010408/2024-19 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5465/2024 – PCCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE**, inscrita no CNPJ sob nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua Professor Guilhon, S/N, Centro Integrado de Segurança Pública (CISP), Aeroporto, Fortaleza, CEP: 60.415-390 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à Polícia Civil do Ceará – PCCE, na data da assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **06(seis) veículos TIPO SUV MÉDIO,CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024**, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MÉDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024-PLACA: RIL 8101 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB216281	169.600,00	156507
02	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MEDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024 - PLACA: SBI 4191 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB216276	169.600,00	156508
03	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MÉDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024 - PLACA: SBT 7121 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB228223	169.600,00	156509
04	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MÉDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024 - PLACA: SBV 9B01 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB216287	169.600,00	156510
05	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MEDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT – 2024/2024 - PLACA: SBJ 3B51 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB216262	169.600,00	156511
06	AUTOMÓVEL, VIATURA, TIPO SUV MEDIO, 04 PORTAS , CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1000CC/116CV, COMBUSTÍVEL FLEX – CHEV/TRACKER T A LT-2024/2024 - PLACA: SBV 1J61 – Número Chassi: 9BGBE76H0RB228286	169.600,00	156512
<b>VALOR TOTAL RS(HUM MILHÃO DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>			<b>1.017.600,00</b>



Nº DO PROCESSO: NUP 10001.010795/2024-93 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza – CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SÉRIE 3/ANO XVI, Nº132, de 16 de julho de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5166/2024 – PMCE. **Onde se lê: OBJETO:** Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5166/2024, no valor total de R\$ 13.272,05(treze mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos). **Leia-se: OBJETO:** Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5166/2024, no valor total de R\$ 13.251,97(treze mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº642/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s)

sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-9-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº644/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JANAINA VALDIVINO DE MATOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.109-0-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº645/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-5-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº657/2024-GAB/PCCE** O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LEANDRO COELHO MIRANDA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-9-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACAJÚS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº763/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Gabinete do Delegado Geral, matrícula nº 300.009-0-0, que viajou para Acaraú, do dia 03/07/2024 ao dia 04/07/2024, com a finalidade de participar da Solenidade de Inauguração da Delegacia de Acaraú; conforme processo nº 10051.018075/2024-81, concedendo-lhe uma diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº764/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Itarema, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à delegacia da região em razão dos altos índices de CVLIs; conforme processo nº 10051.024278/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANCA - Matrícula: 405.183-1-2	Delegado	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO - Matrícula: 300.566-1-2	Delegado	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
PEDRO TOMAZ JÚNIOR - Matrícula: 405.074-1-8	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
HENRIQUE AGUIAR SIMÕES - Matrícula: 300.754-1-2	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
JOÃO BOSCO DE ABREU FILHO - Matrícula: 300.842-1-7	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO - Matrícula: 404.956-1-4	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA - Matrícula: 300.009-5-1	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 300.959-1-X	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
FRANCISCO ÉDIO DE SOUSA ALVES - Matrícula: 301.194-2-8	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
CICERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO - Matrícula: 301.241-2-X	Inspetor	II	03/09/2024 a 06/09/2024	Fortaleza para Itarema	3,5	131,43	460,00
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>4.600,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº765/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Juazeiro do Norte, a **viajar** para Pedra Branca, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de força-tarefa auxiliando na entrega de notificações, cumprimento de ordens de missão, feitura de boletins de ocorrência e atendimento ao público; conforme processo nº 10051.023636/2024-63, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
KÁSSIO SILVA DE SOUSA - Matrícula: 300.124-3-7	Inspetor	II	02/09/2024 a 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA - Matrícula: 300.123-8-0	Inspetor	II	02/09/2024 a 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
LICYA ARAÚJO DUARTE - Matrícula: 300.116-5-1	Inspetor	II	02/09/2024 a 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Pedra Branca	5,5	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>2.168,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº766/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Aurora, em objeto de serviço, com a finalidade de suprir a falta de servidores da Delegacia Municipal de Aurora; conforme processo nº 10051.023402/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Virginia Ferreira Gorgonio Matrícula:300.177-1-6	Delegada	II	20/08/2024 a 22/08/2024	Brejo Santo para Aurora	2,5	131,43	328,57
Hionara Clemente de Souza Matrícula:301.195-0-9	Escrivã	II	20/08/2024 a 22/08/2024	Brejo Santo para Aurora	2,5	131,43	328,57
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>657,14</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº767/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL-Núcleo Juazeiro, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos de alvos e diligências para posterior deflagração de operações policiais; conforme processo nº 10051.023635/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº767/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Armando de Moraes Neto Matrícula:300.007-7-9	Inspetor	II	01/09/2024 A 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
Juliano Martins Araújo Matrícula: 300.021-0-5	Inspetor	II	01/09/2024 A 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
Geislânia de Freitas Amâncio Matrícula:300.108-8-4	Inspetor	II	01/09/2024 A 07/09/2024	Juazeiro do Norte para Fortaleza	6,5	131,43	854,29
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>2562,87</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº768/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Juazeiro do Norte, a **viajar** para cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de alvos e diligências para posterior deflagração de operações policiais; conforme processo nº 10051.023637/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº768/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Edson de Araújo Neto Matrícula:300.094-9-5	Inspetor	II	02/09/2024 A 07/09/2024	De:Juazeiro do Norte Para: Fortaleza	5,5	131,43	722,86
Gustavo Sombra Vasconcelos Matrícula:300.095-5-X	Inspetor	II	02/09/2024 A 07/09/2024	De:Juazeiro do Norte Para: Fortaleza	5,5	131,43	722,86
Icaro Azrael Almeida da Silva Matrícula:300.104-4-2	Inspetor	II	02/09/2024 A 07/09/2024	De:Juazeiro do Norte Para: Fortaleza	5,5	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>2.168,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº769/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul-Núcleo Juazeiro, a viajar para o município de Aurora, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento de alvos e diligências; conforme processo nº 10051.022665/2024-16, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº769/2024-DIFIN DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Geislânia de Freitas Amâncio Matrícula:300108-8-4	Inspetor	II	13/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Aurora	0,5	131,43	65,71
Samilly da Costa Alves Matrícula:300022-9-6	Inspetor	II	13/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Aurora	0,5	131,43	65,71
Juliano Martins Araújo Matrícula:30002105	Inspetor	II	13/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Aurora	0,5	131,43	65,71
José Armando de Moraes Neto Matrícula:300007-4-9	Inspetor	II	13/08/2024	De:Juazeiro do Norte Para:Aurora	0,5	131,43	65,71
<b>TOTAL</b>		-	-	-	-	-	<b>262,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1321/2024-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024612/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PÉDIDO, MARCELO RODRIGUES DIAS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.732-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2024**  
**PROCESSO NUP: 10051.004878/2024-58**

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 400/2024 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 512,16 (Quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), oriunda da gratificação de reforço operacional extraordinário relativa ao período de 21/12/2023 e 24/12/2023 (16 horas extras), assumida com **TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 011.971.394-27, matrícula 300.861-1-2, que requereu exoneração do cargo de Escrivão de Polícia Civil a partir de 09 de Janeiro de 2024, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - RED. 24680 - FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL). SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA /ORDENADOR DE DESPESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2024**  
**NUP: 10051.004878/2024-58**

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 400/2024 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos), oriunda da gratificação de reforço operacional extraordinário relativa ao período de 01/01/2024 (5 horas extras), assumida com **TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 011.971.394-27, matrícula 300.861-1-2, que requereu exoneração do cargo de Escrivão de Polícia Civil a partir de 09 de Janeiro de 2024, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício do ano corrente, a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - RED. 5517 - FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL). SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº030/2024 – CPP/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. V c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.012609/2024-46, contida na Nota nº 058/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 105, de 07/06/2024, RESOLVE: **promover** à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2020, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o **SOLDADO PM 26474 ALEX ARLEY LUZ DE ANDRADE**, M.F.: 58723312, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17/04/2020. QCG em Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1337776/2024 – IG 1337029000**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, FortalezaCE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, email: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.020.873/0001-30, com sede à Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 48 – Bairro Buritis - Cep:30575-831, Belo Horizonte – MG, Contato (31) 2112-1933, e-mail licitacao@scientificdental.com. OBJETO: **Aquisição de um tomógrafo odontológicos** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 524/2023, mantida pelo COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo Administrativo nº 67215.004638/2023- 70, Lei Federal nº 14.133/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 567.363,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais), pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.021036/2024-41; Pré-Reserva 1337029000; Dotação Orçamentária: 10200008.06.181.196.12118.15.449052. 2.713.9200000.1; Fonte Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. (MAPP 62). DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Mônica Maria Rodrigues, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA DO NF Nº018/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, participar de reunião, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	18/04/2024 a 18/04/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	18/04/2024 a 18/04/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	19/04/2024 a 19/04/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	19/04/2024 a 19/04/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	20/04/2024 a 20/04/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	20/04/2024 a 20/04/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	14/06/2024 a 14/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	14/06/2024 a 14/06/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	15/06/2024 a 15/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	15/06/2024 a 15/06/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/TAUA-	16/06/2024 a 16/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/TAUA-	16/06/2024 a 16/06/2024	131,43	0,5	65,72
DENILTON GARCIA SANTOS	CAP QOABM	II	SOBRAL/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
ERASMO VIEIRA DA COSTA	CAP QOABM	II	CANINDÉ/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO ANDRESON ALVES QUINTELA	CAP QOABM	II	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO SARAIWA BARROS FILHO	2°TEN QOABM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
JOCELIO VIEIRA SANTIAGO	CAP QOABM	II	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
NATAN BEZERRA NOBRE	CAP QOABM	II	BATURITE/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	CAP QOBM	II	ARACATI/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	25/06/2024 a 26/06/2024	131,43	1,5	197,15
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	CAP QOABM	II	FORTALEZA/SANTANA DO ACARAU-	25/06/2024 a 26/06/2024	131,43	1,5	197,15
<b>TOTAL</b>							<b>1.642,98</b>

\* \* \* \* \*

**PORATARIA DO NF Nº019/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar visita técnica de defesa civil, participar de reunião, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO FERNANDES NETO	ST BM	II	IGUATU/QUIXADA-	08/04/2024 a 08/04/2024	131,43	0,5	65,72
IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	SD BM	II	IGUATU/QUIXADA-	08/04/2024 a 08/04/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO FERNANDES NETO	ST BM	II	IGUATU/QUIXADA-	09/04/2024 a 09/04/2024	131,43	0,5	65,72
IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	SD BM	II	IGUATU/QUIXADA-	09/04/2024 a 09/04/2024	131,43	0,5	65,72
AMAURI FERREIRA NORONHA	2°TEN QOABM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	2°TEN QOABM	II	TAUÁ/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	TC QOBM	II	CRATO/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	CAP QOABM	II	CRATEús/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR	MAJ QOBM	II	CRATEús/FORTALEZA-	17/06/2024 a 17/06/2024	131,43	0,5	65,72
AMAURI FERREIRA NORONHA	2°TEN QOABM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	2°TEN QOABM	II	TAUÁ/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	TC QOBM	II	CRATO/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	CAP QOABM	II	CRATEús/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR	MAJ QOBM	II	CRATEús/FORTALEZA-	18/06/2024 a 18/06/2024	131,43	0,5	65,72
AMAURI FERREIRA NORONHA	2°TEN QOABM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	2°TEN QOABM	II	TAUÁ/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72



NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO NOBERTO DOS SANTOS	TC QOBM	II	CRATO/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VALDYANO RODRIGUES DA LUZ	TC QOBM	II	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO VANDERLEI AGUILAR DA SILVA	CAP QOABM	II	CRATEUS/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ARTEMIO ARAGAO PRADO JUNIOR	MAJ QOBM	II	CRATEUS/FORTALEZA-	19/06/2024 a 19/06/2024	131,43	0,5	65,72
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	01/07/2024 a 01/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	01/07/2024 a 01/07/2024	131,43	0,5	65,72
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	01/07/2024 a 01/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
<b>TOTAL</b>							
<b>2.431,64</b>							

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA DO NF N°020/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar do curso, participar de reunião, resolver assuntos administrativos e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL, COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	TC QOBM	II	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	15/07/2024 a 15/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	15/07/2024 a 15/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	15/07/2024 a 15/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	15/07/2024 a 15/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	16/07/2024 a 16/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	16/07/2024 a 16/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	16/07/2024 a 16/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	16/07/2024 a 16/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	17/07/2024 a 17/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	17/07/2024 a 17/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	17/07/2024 a 17/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	17/07/2024 a 17/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	22/07/2024 a 22/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	22/07/2024 a 22/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	22/07/2024 a 22/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	22/07/2024 a 22/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	24/07/2024 a 24/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	24/07/2024 a 24/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	24/07/2024 a 24/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	24/07/2024 a 24/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	29/07/2024 a 29/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	29/07/2024 a 29/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	29/07/2024 a 29/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	29/07/2024 a 29/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	30/07/2024 a 30/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	30/07/2024 a 30/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	30/07/2024 a 30/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	30/07/2024 a 30/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	TC QOBM	II	QUIXADA/FORTALEZA-	31/07/2024 a 31/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/FORTALEZA-	31/07/2024 a 31/07/2024	131,43	0,5	65,72
MARDENS NEY DE SOUZA VASCONCELOS	TC QOBM	II	ITAPIPOCA/FORTALEZA-	31/07/2024 a 31/07/2024	131,43	0,5	65,72
ROMULO SILVA DE FREITAS	TC QOBM	II	TAUA/FORTALEZA-	31/07/2024 a 31/07/2024	131,43	0,5	65,72
<b>TOTAL</b>							
<b>2.760,24</b>							

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA DO NF N°024/2024** - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar do curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM  
CORONEL, COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CICERO VITURINO ALVES	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTIANO LIMA DA SILVA	1ºTEN QOBM	II	MARACANAU/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAU/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	II	QUIXADA/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOERO DO NORTE/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	CB BM	II	ICARAI/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	1ºTEN QOBM	II	ICARAI/CRATO-	08/07/2024 a 08/07/2024	131,43	0,5	65,72
CICERO VITURINO ALVES	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTIANO LIMA DA SILVA	1ºTEN QOBM	II	MARACANAU/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAU/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	II	QUIXADA/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOERO DO NORTE/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	CB BM	II	ICARAI/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	1ºTEN QOBM	II	ICARAI/CRATO-	09/07/2024 a 09/07/2024	131,43	0,5	65,72
CICERO VITURINO ALVES	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTIANO LIMA DA SILVA	1ºTEN QOBM	II	MARACANAU/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAU/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	II	QUIXADA/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOERO DO NORTE/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	CB BM	II	ICARAI/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	1ºTEN QOBM	II	ICARAI/CRATO-	10/07/2024 a 10/07/2024	131,43	0,5	65,72
CICERO VITURINO ALVES	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTIANO LIMA DA SILVA	1ºTEN QOBM	II	MARACANAU/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAU/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	SD BM	II	QUIXADA/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOERO DO NORTE/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	CB BM	II	ICARAI/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	1ºTEN QOBM	II	ICARAI/CRATO-	11/07/2024 a 11/07/2024	131,43	0,5	65,72
<b>TOTAL</b>					<b>1.840,16</b>		

### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N°1076/2024** NUP 10041.004087/2024-47 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CFO QOPM\_2024\_ADMISSÃO COMPLEMENTAR - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004087/2024-47, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1076/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES\_CFO QOPM\_2024\_ADMISSAO COMPLEMENTAR**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024_ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.088,80
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES_CFO QOPM_2024_ADMISSÃO CO... GRUPO - 1	40	01/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 3.088,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	2	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 154,44
ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	12691416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	36	23/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 2.779,92
FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	INSTRUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	01/08/2024 a 19/08/2024	R\$ 556,00
FÁBIO RIOS VIEIRA	117.027-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	32	23/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.976,96
HUMBERTO MAIA COSTA FILHO	00067318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	21	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.621,62
LUIZ JANDER AGOSTINHO BERNARDO	0007201x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	18	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.389,96
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	9	05/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 694,98
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	31	23/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 2.393,82
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	6	07/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 463,32
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	18	29/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO JOSÉ FEITOSA DOS SANTOS	10711118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	15	01/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 926,70
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIWA	10719119	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	13	01/08/2024 a 08/08/2024	R\$ 1.003,86
ALEX TEIXEIRA ROGERIO	30385713	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	27	26/08/2024 a 30/08/2024	R\$ 1.668,06
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	5	14/08/2024 a 14/08/2024	R\$ 386,10
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	DIREITO PENAL	15	02/08/2024 a 09/08/2024	R\$ 1.621,65
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELACIONES INTERPESSOAIS	3	27/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 231,66
FRANCISCO JARDILINO MACIEL	11001416	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	24	02/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.482,72

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	12468016	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	10	20/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.081,10
RENÉ BERTRAND FERREIRA CEDRO BARROS	308.395-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	36	15/08/2024 a 31/08/2024	R\$ 2.224,08
CESAR ALEXANDRE BARROS MOREIRA	104.377-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ÉTICA E CIDADANIA	13	16/08/2024 a 21/08/2024	R\$ 1.003,86

TOTAL DE H/A PORTARIA: 418  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 31.228,37

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1132/2024** NUP 10041.004213/2024-63 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE - GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004213/2024-63, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 - DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1132/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEMESTRE**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM	12795513	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEM... GRUPO - 4	40	01/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 3.088,80
ANDERSON DUARTE ALEXANDRINO	00068616	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 1º SEM... GRUPO - 4	40	01/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 3.088,80
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	3	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 324,33
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 694,98
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1344711X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I.	28	06/08/2024 a 16/08/2024	R\$ 2.162,16
RENATA MICHELLI GOMES STUANI	300.404-0-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 694,98
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	4	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 308,88
PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA	84397024	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I;	9	05/08/2024 a 05/08/2024	R\$ 556,02
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	5	01/08/2024 a 01/08/2024	R\$ 540,55
ROMULO CAVALCANTE SOARES	11154913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO ADMINISTRATIVO	4	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 151  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.768,38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°05/2024-CEPRAE/COENI/AESP**

1. Referência: Nota de Instrução nº 05/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 17/06/2024, “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”. 2. Objetivo: **Possibilitar aos Cadetes do Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024**, a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos relacionados à Tática Individual, possuindo assim correlação direta com diversas disciplinas e áreas do saber, como: abordagem a pessoas e veículos, conduta de patrulha, abordagem a edificações, etc., bem como introduzindo o tema da abordagem policial a indivíduos a pé em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Oficiais – CFO QOPM/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: A cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da Coordenação. 6. Quantidade de alunos: 160 (cento e sessenta) discentes. 7. Equipamentos: Os cadetes deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: As provas práticas da disciplina “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelo próprio Instrutor, observando-se: -<sup>1</sup>ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão; -<sup>2</sup>ª avaliação será realizada nas sessões 53 e 54, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) do pelotão; - Todas as avaliações terão 10 subitens, cada subitem valerá até 1,0 (um ponto), todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem, os conhecimentos técnicos e o desempenho operacional de natureza prática adquiridos pelos Cadetes durante o decorrer da disciplina; - As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através do Coordenador ou Monitor do pelotão, todas com base no material didático da disciplina; - As provas serão realizadas em equipe, a viatura será composta por 3 (três) cadetes, de forma que a nota será de acordo com o desempenho de toda a equipe. - A Equipe deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos Operacionais da PMCE - I para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; - A equipe que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO SATISFATÓRIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; - Caso a equipe for para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; - Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº 7/2024-COENI/DG/AESP. - As avaliações práticas consistirão na primeira em: demonstrações de Técnicas de Fundamentos de Tiro / Tipos de Recarga / Controle de Cano / Posições Táticas de Tiro / Transição de Arma, e na segunda em: uma Abordagem a Transeuntes e numa demonstração de Técnicas de Algemação, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE - I, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. - Oscadetes deverão estar devidamente equipados com os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. - As provas não terão marcação de tempo, porém a equipe deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser formulado pelo confeudista e fornecido pela CEPRAE. 9. Execução: LOCAL / DATA / HORARIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1 <sup>a</sup>	AESP/CE	Conforme Sessões 17 e 18 do QTS.	16h10min às 17h50min
2 <sup>a</sup>	AESP/CE	Conforme Sessões 35 e 36 do QTS.	16h10min às 17h50min
3 <sup>a</sup>	AESP/CE	Conforme Sessões 53 e 54 do QTS.	16h10min às 17h50min

UNIFORME Instrutores: Uniforme de Instrução Tática; Discentes: Uniforme de sala de aula do curso. Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°09/2024-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução N° 09/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, datada de 05/04/2024 – Tiro Defensivo, para os candidatos do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A, Nível I /2024, ora em funcionamento na AESP/CE, em consonância com o estabelecido no Edital nº 1 - PEFOCE, publicado no DOE/CE nº 119 de 21 de maio de 2021 e suas alterações, regulamentado pelo PAE N° 5/2024- COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.000435/2024-15. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Defensivo**, para os candidatos do Curso em epígrafe, a fim de possibilitar aos discentes o conhecimento teórico e prático do manuseio de armas de porte. 3. Curso: Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A, Nível I/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 05 (cinco) instrutores 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: 05 (cinco) discentes. 7. Armamento e equipamento: 7.1 ARMAMENTO: Pistolas Taurus PT100, 840, 24/7 e Sig sauer modelo 320, Calibre.40, que ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará - PCCE; 7.2 EQUIPAMENTOS: 7.2.1 10 (dez) coletes balísticos - a cargo da AESP 7.2.2 10 (dez) cintos de guarnição – a cargo da AESP. 7.2.3 Equipamentos de Proteção Individual: óculos e protetor auricular – a cargo do aluno 7.3 MATERIAL EMPREGADO: 7.3.1 Serão utilizados 03 (três) alvos por candidato, totalizando 15 (quinze) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.3.2 Serão utilizados 01 (um) rolo contendo mil obreiras. 8. Quantidade de tiros: 8.1 Para a realização da prática da disciplina de Tiro Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará-AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno e Equipe de Instrução (Chefe de Linha):

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	QUANTIDADE DE TIROS PARA DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR GRUPO	TOTAL
.40 S&W	05	100	10	510

OBS: As munições serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos grupos, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1 DIAS: 11 e 12 de abril de 2024; 9.2. HORÁRIO: de 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigués de Queiroz, bairro Ancuri, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP-CE 9.4. UNIFORME: 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTE: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria N° 2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.5 DA PROVA PRÁTICA 9.5.1 Dias: 12 de abril de 2024; 9.5.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.5.3 Local: Clube de Tiro Gun House, localizado na Rua José Rodrigués de Queiroz, bairro Ancuri, Itaitinga-CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP - CE 9.6 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação, anexo I e II 9.7 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.7.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Comando da Polícia Civil/CE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE e do SAMU de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.8 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.9 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.10 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, impreterivelmente após o término do último dia da prática de tiro; 9.11 O modelo do documento da declaração de disparos estará disponível no Núcleo de Armamento de Tiro – NUAT/AESP; 9.12 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.12.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.12.2 Em caso de extravio do armamento ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.13 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Civil do Ceará; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE.

### ANEXO I

Parâmetros da Avaliação prática da componente curricular de Tiro Defensivo do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A, Nível I /2024

1. A avaliação será composta de 02 (duas) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira de manuseio e operabilidade do armamento e 2ª etapa a prática de tiro defensivo.

2. A 1ª etapa da avaliação será composta de 10 quesitos de conteúdos práticos que avaliarão o aprendizado dos conhecimentos técnicos e normas de segurança adquiridos pelos candidatos na componente curricular de Tiro Defensivo. Cada quesito avaliado valerá 1,00 (um) ponto, se realizado conforme a descrição da técnica, caso contrário será atribuído 0,0 (zero). A 1ª etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

3. A 2ª etapa da avaliação os candidatos terão um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, a uma distância de 7,0 (sete) metros, com troca de carregador, na posição em pé, utilizando a pistola calibre .40 S&W, essa etapa valerá 10,0 (dez) pontos.

4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas das avaliações da 1ª Etapa e 2ª Etapa.

5. Na 1ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola, modelo PT Training II (simulacro), um cinto de guarnição com coldre e 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA. A prova será aplicada por um instrutor auxiliar na própria linha de tiro sob a supervisão do Instrutor Chefe de linha, onde serão cobrados os seguintes procedimentos:

1. Retirar carregador;
2. Abrir a arma;
3. Realizar a inspeção visual e tátil do armamento;
4. Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos;
5. Alimentar a arma;
6. Carregar a arma
7. Desarmar o cão e travar a arma;
8. Coldrear a arma;
9. Sacar a arma e apontar para o alvo;
10. Destraravar a armar e acionar a tecla do gatilho;
6. Nos casos em que o discente não executar corretamente as normas de segurança na realização de qualquer um dos procedimentos será atribuída nota 0,0 (zero) para realização da conduta.
7. Será considerado quebra de norma de segurança, a quebra de ângulo, ou seja, apontar o cano da arma na direção de partes do próprio corpo ou dos demais integrantes da linha de tiro, bem como, posicionar o dedo no gatilho quando não for determinado.

8. Na 2ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PCCE, um cinto de guarnição com coldre, 10 (dez) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores. A prova será realizada com um único atirador na linha de tiro, sob o comando de um instrutor.

9. O candidato deve municiar os 02(dois) carregadores, cada com 05 (cinco) munições, colocar o carregador reserva no bolso e inserir o outro na arma, carregar o armamento, rebater o cão, travar a arma, coldrear e travar coldre.

10. O candidato iniciará a prova a uma distância de 07 (sete) metros do alvo com as mãos estendidas ao lado do corpo, sem tocar a empunhadura da arma, aguardando o comando do instrutor de atirador pronto, que logo em seguida, com o pronto do atirador, efetuará um silvo de apito longo de atenção e um silvo breve de execução, momento em que será iniciada a contagem do tempo.

11. O candidato terá um tempo de 90 (noventa) segundos para efetuar 10 (dez) disparos no alvo modelo NRA, com troca de carregador, na posição em pé.

12 Considerar-se-á a prova terminada quando o aluno retirar o carregador da arma e realizar a inspeção visual e tátil do armamento.

13. A cada disparo efetuado após o limite de tempo estabelecido (90 Seg.), será retirado o disparo de maior valor do atirador.

14. A nota será estabelecida de acordo com os impactos constantes no alvo modelo NRA, devendo ser feito a soma dos disparos dividindo-se o resultado final por 10 (dez).

15 Em casos de falha da munição, “nega”, o atirador receberá a quantidade de munições não deflagradas e será estipulado um novo tempo proporcional a quantidade de disparos (1 tiro = 9 Segundos).

16. Se ocorrer “panes” com a arma e o aluno não sanar ao tempo de 20 (vinte) segundos, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

17. Se ocorrer quebra de ângulo, ou seja, o aluno direcionar a arma para um local que não ofereça segurança, perderá 1,0 (um) ponto.

18. Caso o aluno esteja na posição “3”, ou seja, com arma apontada ao alvo, com o dedo no gatilho, perderá 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos.

19. O candidato ao sacar a arma ou coldrear, com o dedo no gatilho perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.

20. Ao destraravar a arma se o aluno estiver com o dedo no gatilho, perderá 0,50 (cinquenta centésimos) pontos.



### ANEXO II

Curso de Formação Profissional para o Cargo de Perito Legista Classe A, Nível I /2024

Aluno: \_\_\_\_\_ Grupo: \_\_\_\_\_

Inscrição:

AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DEFENSIVO-1ª ETAPA

ORD.	TÉCNICAS	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	NOTA
01	Retirar carregador.	O procedimento consiste em acionar o retém do carregador, retirando-o.	
02	Abrir a arma.	O procedimento consiste em trazer o ferrolho à retaguarda e acionar o retém do ferrolho, deixando a arma aberta	
03	Realizar a inspeção visual e tátil do armamento	Com a arma aberta o aluno deve olhar na direção da câmara da arma (inspeção visual) e com um dos dedos tocar o interior da câmara (inspeção tátil), certificando-se de que não está carregada.	
04	Municiar carregador com 10 munições ao tempo de 30 segundos.	O candidato deve colocar 10 (dez) munições de forma correta no carregador no tempo de 30 segundos, sem apoiar o carregador, ou seja, sem a utilização de mesas, cadeiras e anteparos para apoiar o carregador.	
05	Alimentar a arma .	O candidato deve inserir o carregador (carregado com 10 munições) no receptáculo do carregador procedendo ao devido encaixe para que o carregador não venha a cair.	
06	Carregar a arma.	O procedimento consiste em puxar o ferrolho a retaguarda ou acionar o retém do ferrolho, liberando- e conduzindo uma munição para câmara da arma.	
07	Desarmar o cão e travar a arma.	O candidato deve acionar o desarmador do cão, ou seja, manobrar a trava manual ambidestra para baixo, rebatendo o cão e logo em seguida deve acionar a trava para cima, travando o gatilho.	
08	Coldrear a arma.	O candidato deve destravar o coldre e empunhando a arma com a mão forte, colocá-la no coldre, travando-o em seguida. O dedo indicador da mão forte deve permanecer fora do gatilho.	
09	Sacar a arma e apontar para o alvo	O candidato deve destravar o coldre, empunhar a arma, retirá-la do coldre e adotar as posições 1, 2, 3 e 4, tendo o alvo a sua frente como referência e utilizando a empunhadura dupla, o dedo indicador da mão forte deve estar fora do gatilho, repousando sobre a armação ou guarda-mato da arma.	
10	Destrar a armar e acionar a tecla do gatilho.	O candidato deve com a arma apontada para o alvo destravá-la, baixando a trava manual ambidestra (registro de segurança), e só depois acionar a tecla do gatilho por 02 (duas) vezes	
NOTA 1ª ETAPA			

Obs: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, juntamente com o candidato.

#### AVALIAÇÃO PRÁTICA DA COMPONENTE CURRICULAR DE TIRO DÉFENSIVO-2ª ETAPA

ORD.	DADOS TÉCNICOS	DADOS TÉCNICOS
01	Nº de tiros	10 (dez) disparos
02	Armas utilizadas	Pistola Calibre .40SW
03	Tempo	90 (noventa) segundos
04	Alvo	NRA
05	Distância	07 (sete) metros
06	Pontos	
07	Tempo realizado pelo atirador	
08	Penalidades()	
NOTA 2ª ETAPA		

#### NOTA FINAL

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
01	Nota 1ª etapa	
02	Nota 2ª etapa	
03	Nota Final (1ª ETP + 2ª ETP / 2)	( )

Obs: O Instrutor deve atribuir a nota por números cardinais, com as devidas casas decimais, bem como, por extenso.

Candidato: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Instrutor Chefe de Linha: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Instrutor Auxiliar: \_\_\_\_\_

(Assinatura)

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto, através do presente instrumento, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 5º, do Decreto Estadual nº 34.768, na Portaria nº 1977/2024-GS, DOE nº 137, de 23/07/2024, que deve aos SERVIDORES relacionados na Portaria: nº 638/2024, em virtude do exercício das atividades desempenhadas no Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, referente às atividades educacionais realizadas no mês de outubro e novembro de 2023, cujo montante corresponde a R\$ 3.417,30 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) conforme NUP nº 10041.002502/2024-28, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária: 10100008.06.122.196.21013.03.319092.1.5009100000.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto  
DIRETOR GERAL

#### SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº14/2023, de 05 de setembro de 2023.

#### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 239, de 9 de abril de 2021; considerando a necessidade urgente de dar continuidade ao desenvolvimento do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi; considerando o § 2º, do inciso XVII, do Art. 43-A da Lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o inciso VI do Art. 1º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará para o exercício de 2023, anexo único desta publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Renan Ridley de Almeida Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ

#### PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPC EXERCÍCIO 2023 – JANEIRO A DEZEMBRO

1. IDENTIFICAÇÃO DO FIMPC		PERÍODO	
ÓRGÃO / ENTIDADE PERMISSORA FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – FIMPC		CNPJ 41.604.410/0001-29	
ENDERECO AV. WASHINGTON SOARES, 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2º MEZANINO - GUARARAPES			
CIDADE FORTALEZA	UF CEARÁ	CEP 60.811-341	DDD/TELEFONE (85) 3108-1000
CONTA CORRENTE 00071701-6	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FIMP	AGÊNCIA 0919/006	EA ESTADUAL PRAÇA PAGAMENTO FORTALEZA
2. TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO	
PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CEARÁ CREDI		INÍCIO	TÉRMINO
		JANEIRO/2023	DEZEMBRO/2023
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			

O presente Plano tem por finalidade definir e programar as ações necessárias para operacionalizar o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, a ser apoiado financeiramente com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC, considerando as projeções financeiras da Carteira de Empréstimos, as despesas necessárias para o custeio das operações, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09 de abril 2021.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Programa Ceará Credi tem por objetivo promover a inclusão produtiva e social da parcela menos favorecida da população, apoiando o empreendedorismo e criando oportunidades de melhoria de vida e desenvolvimento aos trabalhadores que se encontram fora do mercado formal, por meio do acesso ao crédito e à capacitação.

Considerando que a estrutura do mercado de trabalho no Ceará apresenta elevado nível de pessoas atuando por conta própria, sobressaindo-se a condição de informalidade, o contingente de autônomos, bem como o de desempregados, era premente o estabelecimento de uma política pública que viesse ao encontro do fortalecimento da base da pirâmide empresarial, contribuindo com a dinâmica da economia do Estado e a elevação do nível de renda da população.

Em março de 2023, por iniciativa da Secretaria da Mulher, foi lançada linha de Crédito Específica para mulheres, prevendo-se um acréscimo na carteira de crédito de mais R\$20 milhões.

Dianta das necessidades e dando em continuidade à política de promoção do microempreendedorismo, a disponibilidade do FIMPC para o Programa Ceará Credi no ano de 2023, conforme planejado, totaliza R\$ 99.665.410,67 (noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), contando com os seguintes aportes: a) recursos orçamentários do FIMPC da ordem de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil); b) estimativa de reembolso do crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) e c) saldo do ano de 2022 no valor R\$ 22.265.410,67 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Do montante destinado à operacionalização do programa em foco, R\$ 85.044.693,00 (oitenta e cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais) está alocado na Carteira de Crédito, para aplicação nos empréstimos, R\$ 13.693.574,29 (treze milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) está destinado ao Custeio Operacional do Programa e R\$ 927.143,16 (novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos) centavos para remuneração dos serviços da ADECE, conforme detalhado no quadro constante do tópico 6 do presente Plano.

#### 5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	META	FINALIDADE DA DESPESA	SALDO DEZ/2022 (R\$)	PREVISÃO REEMBOLSO 2023	APORTE ORÇAMENTO 2023 (R\$)	TOTAL
INVESTIMENTO		Carteira de Empréstimos	-	-	20.000.000,00	20.000.000,00

<sup>1</sup> A importância de R\$ 22.165.410,67 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) remanescente de 2022, é originada em três fontes: a) R\$ 15.044.693,22 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) provém da conta ADECE MICROCRED REEMBOLSO, no Banco do Brasil que recebeu as transferências do E-Dinheiro; b) R\$ 6.693.574,29 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), saldo da conta ADECE F I M PROD no Banco do Brasil, que recebe os aportes do FIMPC, e c) R\$ 427.143,16 saldo da conta do FIMPC na SEDE T. Os extratos comprobatórios encontram-se no ANEXO I (VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12).

	1	Reembolso Saldo de 2022	15.044.693,22	-	-	15.044.693,22
		Reembolso Previsão 2023	-	50.000.000,00	-	50.000.000,00
		Total Investimento	15.044.693,223	50.000.000,004	20.000.000,00	85.044.693,22
CUSTEIO	2	Custeio de Contratos e Convênios	6.693.574,29	-	7.000.000,00	13.693.574,29
		Total Custeio	6.693.574,29	-	7.000.000,00	13.693.574,29
SERVIÇOS	3	Gestão Operacional do Ceará Credi – Contrato de Serviços ADECE-SEDET – 1,5% do valor executado em 2023	427.143,16	-	500.000,00	927.143,16

<sup>2</sup> De acordo com a Resolução Nº 008/2022, do Conselho Diretor do FIMPC, datada de 28 de junho de 2022 ( ANEXO II, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12), a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE fica autorizada a receber e reaplicar em novos empréstimos os valores de reembolsos de principal, encargos e juros decorrentes dos empréstimos concedidos.

<sup>3</sup> Em 2022 foi recebida dos clientes, mediante pagamento de parcelas dos empréstimos, a importância de R\$ 47.971.813,82 (quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta de dois centavos), sendo: a) R\$ 44.998.194,03 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), recebidos no período de 01/07/2021 a 29/11/2022, quando foi encerrada a parceira, comprováveis pelo Relatório de Liquidação, do Sistema SIPWEB do Instituto E-Dinheiro Brasil (ANEXOS III, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12) e b) R\$ 2.973.619,79 (dois milhões, novecentos e setenta), relativos a 4.257 boletos recebidos no período de 30/11/2022 a 23/12/2023, Relatório de Liquidação por ocasião da Prestação de Contas (ANEXO IV, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12).

Dessa importância, foram reaplicados R\$ 33.314.093,10 (trinta e três milhões, trezentos e quatorze mil, noventa e três mil e dez centavos), restando, um saldo R\$ 15.044.693,22 (quinze milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), composto por R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) que foi devolvido pelo E-Dinheiro em 02/02/2023, somado ao saldo de da conta ADECE MICROCRED REEMBOLSO, no Banco do Brasil, de R\$ 44.693,22 (quarenta e quatro mil , seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), já demonstrado no ANEXO I.

<sup>4</sup> Do valor de reembolso do crédito previsto para 2023, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), a ADECE já recebeu e transferiu para a conta do FIMPC, nos dias 28 e 31/07/2023 e 10/08/2023, a importância de R\$ 43.193.985,33 (quarenta e três milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cincos reais e trinta e três centavos), conforme extratos bancários anexos (ANEXO V, VIDE PROCESSO NUP 56012.000965/2023-12). Tais valores estão disponíveis para reaplicação.

	TOTAL SERVIÇO	427.143,16	-	500.000,00	927.143,16
	TOTAL	22.165.410,675	50.000.000,00	27.500.000,00	99.665.410,67

#### 6. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR6 (R\$ MIL)	UNIDADE	QUANT	PERÍODO
					INÍCIO
					TÉRMINO
1	INVESTIMENTO	Créditos concedidos/contratados	85.045	Unid.	31.300
					Jan/23
					Dez/2023
	<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>	<b>85.045</b>	-	-	<b>JAN/23</b>
					<b>JAN/23</b>
2	CUSTEIO OPERACIONAL	CLARO	245	Contrato	1
		Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)- pessoal e logística	11.438	Contrato de Gestão	1
		Caixa Econômica Federal (CEF)- serviço financeiro	600	Contrato	1
		WPE Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Ltda - Sistema MPO Digital.	530	Contrato	1
					Jan/23
					Dez/2023

<sup>5</sup> O saldo de dezembro/2022 foi aplicado em sua totalidade no período de janeiro a julho/2023, conforme quadro do tópico 7.

<sup>6</sup> Os valores apresentados levaram em consideração os pagamentos previstos para 2023, conforme contratos celebrados e a celebrar com os parceiros.

BSC-Educação a distância agentes	70	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) / Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	415	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
Universidade Federal do Ceará (UFC-CETREDE) avaliação de impacto	150	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
BI informações gerenciais e sociais para avaliação	60	Contrato	1	Jan/23	Dez/2023
Serviço projeções financeiras para Banco Central, compliance e sistema contábil	185	contrato	1	Jan/23	Dez/23
<b>TOTAL CUSTEIO OPERACIONAL</b>	<b>13.693</b>	-	-	<b>JAN/23</b>	<b>DEZ/23</b>
3	SERVIÇOS	Contrato de Prestação de Serviço da ADECE para Gestão Operacional do Programa e acompanhamento de ações e resultados. <sup>7</sup>	927	Contrato de Prestação de serviço	1
					Jan/2023
					Dez/2023
	<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>927</b>	-	-	<b>JAN/2023</b>
					<b>DEZ/2023</b>
	<b>TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO</b>			<b>99.665</b>	

<sup>7</sup> A remuneração da ADECE foi estabelecida na Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro 2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09 de abril 2021, que criaram o Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo do Ceará – FIMPC e o Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi, inicialmente com o percentual de 2%, (ANEXO VI). Porém, conforme Resolução Nº 008/2022, do Conselho Diretor do FIMPC, datada de 28 de junho de 2022 o percentual foi reduzido para 1.5%, para vigorar a partir de 2023. Esta resolução foi apresentada no ANEXO II.



METAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR8 (R\$ MIL)
CUSTEIO OPERACIONAL	CLARO	73
	Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)- pessoal e logística	6.043
	Caixa Econômica Federal (CEF)-serviço financeiro	200
	WPE Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Ltda - Sistema MPO Digital.	316
	BSC-Educação a distância agentes	30
	Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) / Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	65
	Universidade Federal do Ceará (UFC-CETREDE) avaliação de impacto	50
	<b>TOTAL CUSTEIO OPERACIONAL</b>	<b>6.777</b>

### 1. METAS<sup>9</sup> MENSAIS DE CREDITOS CONCEDIDOS E CONTRATADOS EM 2023

<sup>8</sup>Os valores apresentados levaram em consideração os pagamentos previstos para 2023, conforme contratos celebrados e a celebrar com os parceiros.

<sup>9</sup>A meta de créditos concedidos é balizada pela produtividade média esperada dos agentes de crédito, estimada neste plano em 24 clientes contratados por mês, o que multiplicado por 125 agentes daria 3.000 clientes por mês. Ocorre que este ano é atípico porque no primeiro trimestre foi necessário implantar novo sistema de controle das operações (MPO Digital), bem como migrar toda a base de clientes da plataforma do antigo parceiro E-Dinheiro para o novo sistema, além da construção tecnológica de integração do sistema com o novo parceiro, a Caixa Econômica. Assim busca-se um aumento de produtividade no segundo semestre de 10% para compensar a baixa execução dos primeiros meses do ano

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Metas	0	700	2.000	2.500	3.000	3.000	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	31.000

O Programa deverá adotar a Política de Crédito estabelecida no Regulamento do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, aprovada pelo seu Conselho Diretor, que consta na Resolução nº006/2022, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a ratificação da portaria SEDET/ADECE Nº021, de 20 de abril de 2021, e aprovação do novo regulamento geral do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará e normas operacionais específicas do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará.

O repasse financeiro dos valores descrito neste Plano do FIMPCV à ADECE fica condicionado, além da Aprovação do Conselho Diretor do FIMPC, à deliberação e estabelecimento de fluxo de tramitação contábil e financeiro do FIMPC a fim de evitar quaisquer não conformidades futuras.

Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Luís Eduardo Fontenelle Barros

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S. A. – ADECE, RESPONDENDO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

DIRETORA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Republicado por incorreção.

\*\*\*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 150, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024, ANO XVI, SÉRIE 3, PÁGINA 199, que publicou a Portaria Nº23/2024 - SET, que autorizou a Servidora Victória Régia Arrais de Paiva, ocupante do cargo de Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais - COESA, a viajar às cidades de Itapipoca e Sobral/Ce. **Onde se lê:** Portaria N°23/2024-SET **Leia-se:** Portaria N°28/2024-SET Fortaleza- Ce, 11 de setembro de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA DO TURISMO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2024

**FICHA TÉCNICA:** A presente Ordem de Serviço refere-se à **execução dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, a serem executados sob demanda, para atender as necessidades do Centro de Convenções do Cariri – CCC, equipamento de responsabilidade da Secretaria do Turismo – SETUR, situado no município de Crato/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **INFORMAÇÕES BÁSICAS:** Pregão Eletrônico: 20230005 - SOP; Contrato: Nº 23/2024-SETUR; Valor: O preço contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual; Órgão Contratante: Secretaria do Turismo / SETUR-CE; Contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**; CNPJ: 73.694.788/0001-57. Na forma desta, autorizamos a Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 73.694.788/0001-57, a iniciar os serviços comuns de Engenharia, a serem executados sob demanda, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades do Centro de Convenções do Cariri – CCC, localizado no Crato/CE, conforme condições estabelecidas no contrato Nº 23/2024-SETUR, em consonância com as diretrizes traçadas pela SETUR-CE. Fortaleza, 28 de agosto de 2024. JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO (Secretário Executivo do Turismo - CONTRATANTE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Salinas Empreendimentos e Construções LTDA. - CONTRATADA).

Paulo Cesar Franco de Castro  
ASSESSORIA JURÍDICA

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº789/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • Designar o servidor; **MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000184, para atuar como gestor do contrato 51/2024, e como fiscal o Servidor; **JOSÉ MARCOS SOUSA GOMES**, matrícula nº 038071. • . Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº987/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • Designar o servidor; **MANUEL JOSÉ BRITO JUCÁ**, matrícula nº 002.076, para atuar como gestor do contrato 49/2024, e como fiscal o Servidor; **ELBER MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 037.235. • . Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº988/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: • Designar o servidor; **MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000184, para atuar como gestor do contrato 50/2024, e como fiscal o Servidor; **JOSÉ MARCOS SOUSA GOMES**, matrícula nº 038071. • . Firmado com a empresa GRALHA ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1023/2024** - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 11 de setembro de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **RITA ROSANEIDE VIEIRA**, matrícula nº 001414, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2024 a 26/09/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº49/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.169.089/0001-94, situada à Rua Francisco Leônico de Sales, Nº 01, Bairro: Santa Clara, Euzébio/CE, CEP Nº 61.768-320. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 56/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 13.704,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.00000 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. GILBERTO SALES COSTA, pela GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LÉGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.169.089/0001-94, situada à Rua Francisco Leônico de Sales, Nº 01, Bairro: Santa Clara, Euzébio/CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 56/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 41.112,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.00000 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. GILBERTO SALES COSTA, pela empresa GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LÉGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº51/2024

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.169.089/0001-94, situada à Rua Francisco Leônico de Sales, Nº 01, Bairro: Santa Clara, Euzébio/CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 56/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 68.520,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.00000 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024. SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. GILBERTO SALES COSTA, pela GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LÉGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº128/2024

PROCESSO Nº 08540/2024. OBJETO: O processo tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realização do serviço de confecção de materiais de sinalização e comunicação visual** para a recuperação do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Projeto, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos. JUSTIFICATIVA: VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 01000000.002.01.01.122.421.10147.0.2.5.00.9.100000.4.4.90.39.03.2.1.0000.00000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo fundamenta-se no Ato Da Mesa Diretora nº 01/2024- ALECE de 24/06/2024, Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. CONTRATADO: **CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: O fornecedor escolhido foi a empresa CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.833.320/0001-71, por apresentar melhor preço, possui regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e apresentar comprovação de sua capacidade técnica. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa CAUBI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.833.320/0001-71, para realização do serviço de confecção e instalação de materiais de sinalização e comunicação visual destinado ao Plenário de Maio da ALECE”, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 01/2024. DATA ASSINATURA: 13/09/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2024-002 - PE SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IGX COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 948.172,50 (Novecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Creche 12.366.0019.2.031.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – EJA 12.367.0019.2.032.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 1.571.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2024-001 – PE SRP - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO. OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 554.677,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Creche 12.366.0019.2.031.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – EJA 12.367.0019.2.032.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 1.571.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2024-003 – PE SRP - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Esportivos, Copa e Cozinha Material de Consumo e Permanente necessário a atender as demandas da Rede de Ensino de Tempo Integral do Município de Redenção-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/21, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Redenção, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 27.848,18 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezotto centavos) pagos em conformidade entrega do material DOTAÇÃO: 12.361.0019.2.023.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12.365.0019.2.027.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola 12.365.0019.2.028.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – Creche 12.366.0019.2.031.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – EJA 12.367.0019.2.032.0000 – Programa PNAE – Alimentação Escolar – AEE, FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.00 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 1.500.1001.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 1.571.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA, Secretária de Educação e DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, Representante legal da CONTRATADA. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretaria de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.28.01- SRP - A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna público, para CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, TOMBADO SOB O Nº 2024.08.28.01 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, INICIALMENTE AGENDADO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 AS 09H:00MIN SERÁ ADIADO PARA AJUSTES NO EDITAL APÓS DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELA EMPRESA A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, FICANDO A ABERTURA DO CERTAME REAGENDADA PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 AS 09H:00MIN, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 AS 08:00MIN. A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ENCONTRA-SE JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACOPIARA – CEARÁ E NA PLATAFORMA WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORARIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SÍQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO N° 20230094 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GLAUANE CARLOS VIEIRA, INSCRITA NO CNPJ 26.470.342/0001-69, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SR<sup>a</sup>. GLAUANE CARLOS VIEIRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2022122901PE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. DO VALOR: O PREÇO CONTRATUAL GLOBAL É DE R\$ 177.235,65 (CENTO E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – GLAUANE CARLOS VIEIRA – REPRESENTANTE DA EMPRESA - GLAUANE CARLOS VIEIRA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 02 de outubro de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, nº. 005.09/2024-SEINFRA, com o Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiros em estradas no Município de Morrinhos - CE, conforme MAPP 2256, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 11:30h. **Morrinhos/CE, 16 de setembro de 2024.** Raimundo Nonato Rocha - Secretário de Infraestrutura.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022122901PE . OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPONENTES: GLAUANE CARLOS VIEIRA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 26.470.342/0001-69, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 177.235,65 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA ME INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 44.279.668/0001-95, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 278.667,20 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 41.600.131/0001-97, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 113.373,75 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME VALORES CONSTANTES NOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8666/93 – ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA-CE – 30 DE JANEIRO DE 2023. JAGUARIBARA-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023. ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230095 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA ME, INSCRITA NO CNPJ 44.279.668/20001-95, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SR<sup>a</sup>, ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 2022122901PE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E NOS TERMOS LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. DO VALOR: O PREÇO CONTRATUAL GLOBAL É DE R\$ 278.667,20 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA – REPRESENTANTE DA EMPRESA - ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA ME - ME.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230096 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 41.600.131/0001-97, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SR<sup>a</sup>, ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 2022122901PE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E NOS TERMOS LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. DO VALOR: O PREÇO CONTRATUAL GLOBAL É DE R\$ 13.373,75 (TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA – REPRESENTANTE DA EMPRESA - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços N.º 1112.02/2023 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO, NA LOCALIDADE DE CAMILOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO MERUOCA-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 914224/2021, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços n.º 1112.02/2023. Empresas com propostas Desclassificadas: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME e AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – EPP. Empresas com propostas Classificadas: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. VENCEDOR: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor global de R\$ 1.227.665,38 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 10 de setembro de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-005/2024-SEINFRA. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Ipamema para atender as Localidades de Ferraz, Cipóeo, Baixa Nova, Suspiro e Teodósio no Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I. Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - Art., em Anexo. OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: • BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 41.332.445/0001-56. Vencedor com Valor Global: R\$ 1.948.414,14 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quatroze Centavos). Processo Adjudicado/Homologado: Concorrência Eletrônica N.º CE- 005/2024-SEINFRA. Alto Santo - Ceará, 24 de Julho de 2024. Manoel Pessoa Coutinho Agente de Contratação I.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: CE - 005/2024 - SEINFRA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Ipamema para atender as Localidades de Ferraz, Cipóeo, Baixa Nova, Suspiro e Teodósio no Município de Alto Santo, de Responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos diretamente arrecadados ou Transferidos da PMAS, consignados no Orçamento 2024, com DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 3301 15 544 1504 1.049 - Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural; ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00 - Obras e Instalações e Instalações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.948.414,14 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Quatorze Centavos). DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 de Julho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. REPRESENTANTE: Gilca Maria Machado Bezerra - Secretária de Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. CONTRATADA: Barbosa Construções e Serviços Ltda / Cnpj N.º 41.332.445/0001-56. REPRESENTANTE: Tereza Maria Barbosa - Representante Legal - CPF N.º 273.190.673-15. Alto Santo - CE, 30 de Julho 2024. Gilca Maria Machado Bezerra - Secretária de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2024.09.09.01PE: OBJETO: Seleção de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, Fundo do Idoso e Fundo da Criança e do Adolescente e projetos vinculados à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da forma de disputa: aberto e fechado. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 01.10.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 10:00hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 02 de setembro de 2024. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2024.09.16.1-IN. EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 01.24.09.16.1.** Processo Inexigibilidade Nº 2024.09.16.1-IN  
**CONTRATANTE:** Município de Guaramiranga, Instituição de Direito Público Interno, localizado à Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000, CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0. **Contratação de Serviços Artísticos, através de Empresário Exclusivo, da Atração do Forró: Forró Real, por ocasião das Comemorações Alusivas à Festa de 67 Anos de Emancipação Política do Município de Guaramiranga-CE.** FAVERECIDOS: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - REPRESENTANTE EXCLUSIVO, VALOR: R\$ R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. DOTAÇÕES: nº. 0101 04 122 0020 2.002; Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: Guaramiranga-CE, 16 de setembro de 2024. SIGNATÁRIO: KEILA VALDINEUSA PIMENTEL DE ARAUJO – Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita e ANTONIO RANGEL DOS SANTOS MENEZES representante legal da contratada. Guaramiranga - CE, 16 de setembro de 2024. Keila Valdineusa Pimentel de Araújo - Ordenador de Despesa do Gabinete da Prefeita.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024.** Aos 23/08/2024, a Prefeitura Municipal de Redenção, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 07.756.646/0001-42, em face do Pregão Eletrônico nº 001/2024, Objeto: **Registro de Preços Visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) destinado a Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2024 e 2025**, com validade de 12 (doze) meses. Empresa 01: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ nº 40.159.342/0001-73, Vencedora do Lote 01: R\$ 4.437.527,56. Empresa 02: IGX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.768.211/0001-72; Vencedora: Lote 02: R\$ 3.676.683,28. Empresa 03: DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ nº 42.422.880/0001-34, Vencedora: Lote 03: R\$ 559.758,60. Signatários: JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA – Secretária da Secretaria de Educação e pela empresa 01, o Sr. LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO. 02, Sr. IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR. 03, Sr. DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS. Prefeitura Municipal de Redenção. JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretária da Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.** O Pregoeiro do Município de Redenção, Sr. Alexandre da Costa Roque, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos valores, resolve Adjudicar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024, tendo como objeto **Registro de Preços Visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) destinado a Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2024 E 2025**, sendo em favor das seguintes empresas: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 40.159.342/0001-73, com Valor Global R\$ 4.437.527,56 para o LOTE 01; IGX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.768.211/0001-72, com Valor Global R\$ 3.676.683,28 para o LOTE 02; e, DIANA SHEILA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 42.422.880/0001-34, com Valor Global R\$ 559.758,60 para o LOTE 03. Por serem as propostas que apresentam critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Redenção/CE, 03 de julho de 2024. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.09.16.1.** O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de matérias de Informática destinado a suprir as necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de setembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 30 de setembro de 2024 às 08:00 horas, Início de abertura da sessão: 30 de setembro de 2024 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) e [www.gov.br/pnepc/pt-br](http://www.gov.br/pnepc/pt-br). Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 16 de setembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0028/2024 - SAÚDE - Tipo: Menor Preço.** A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0028/2024 - SAUDE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade De Atenção Especializada Em Saúde, Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 17/09/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 30/09/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 30/09/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixeré.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pnepc/pt-br> a partir da data desta publicação. Quixeré - CE, 17 de setembro de 2024. Luciana de Santiago Gomes - Agente de Contratação/Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº. 2024.07.10.01.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE. Contratada: B F Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.456.063/0001-90, com valor global de R\$ 384.911,08 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e onze reais e oito centavos), referente ao Lote único. Assina pela Contratada: Belirardo Ferreira Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2024. Vigência do Contrato: 180 dias. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária de Nº: 1001 15 451 0033 1.047, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 13 de setembro de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação.** O Município de Umari/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica <http://bllcompras.com> o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2024.09.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, caiação de meio fio e coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares da Sede e dos Distritos do Município de Umari/CE. Início de recebimento das propostas: A partir de 18/09/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 04/10/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04/10/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bllcompras.com>, <https://www.pnepc.gov.br> e <https://www.umari.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail [licitacao@umari2017@hotmail.com](mailto:licitacao@umari2017@hotmail.com). Umari/CE, 16 de setembro de 2024. Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.09.16.001.** O(a) Fundo Manut. Desenv. Educacão Básica e Val. Profissio., através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 30 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 2024.09.16.001. Objeto: Aquisição de projetos Multidisciplinares Educacionais, Matemática e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> - <https://pnepc.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: [licitacao@solonopole.ce.gov.br](mailto:licitacao@solonopole.ce.gov.br) ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. Solonópole/CE, 16 de setembro de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Publicação - Pregão Eletrônico Nº 11.09.2024.01-PE, Amparo Legal: Lei 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para O conhecimento dos interessados que fará Licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 (Zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE, tipo menor preço Global Por Item/Grupo. Início da entrega das propostas: A partir do dia 17/09/2024 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 02/10/2024 às 09h:00 (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pnepc/pt-br>; [municípios-licitações.tce.ce.gov.br](https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br); [santanadocariri.ce.gov.br](https://www.santanadocariri.ce.gov.br). Maiores Informações no e-mail [licitacao@santanadocariri.ce.gov.br](mailto:licitacao@santanadocariri.ce.gov.br). Santana do Cariri/Ce, 16 de setembro de 2024. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 4º Termo Aditivo.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022/001, decorrente do Processo Licitatória na modalidade Concorrência Nº 005/2022-CP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) areninhas em diversas localidades no Município de Pedra Branca/CE, no qual restou vencedor a contratada. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado: Construtora Cebave EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.073.582/0001-61, estabelecida à Rua Leon Gradvohl, 614, Jardim Cearense, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 09 de setembro de 2024. Assina Pelo Contratante: Jamilly de Sousa Fernandes Assina Pela Contratada: Francisco Vilson Militão Teixeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do 3º Termo Aditivo.** A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Pedra Branca, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022/001, decorrente do Processo Licitatória na modalidade Concorrência Nº 005/2022-CP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) areninhas em diversas localidades no Município de Pedra Branca/CE, no qual restou vencedor a contratada. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratado: Construtora Cebave EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.073.582/0001-61, estabelecida à Rua Leon Gradvohl, 614, Jardim Cearense, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data do Aditivo: 22 de abril de 2024. Assina Pelo Contratante: Jamilly de Sousa Fernandes Assina Pela Contratada: Francisco Vilson Militão Teixeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2024.09.16.1 - Com Base no Art. Nº. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 965793/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Início de acolhimento das propostas: 18 de setembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 02 de outubro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 02 de outubro de 2024 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br>; [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 16 de setembro de 2024 – Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.16.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.09.16.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado e recarga de gás, destinados ao atendimento das escolas e creches da rede pública de ensino municipal e prédio sede da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de Setembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de setembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 16 de setembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022122901PE** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPONENTES: GLAUANE CARLOS VIEIRA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 26.470.342/0001-69, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 177.235,65 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); ALEXANDRA INGRID MEDEIROS DE LIMA ME INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 44.279.668/0001-95, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 278.667,20 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E Vinte CENTAVOS); OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 41.600.131/0001-97, PELO MELHOR VALOR DE R\$ 113.373,75 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), ADJUDICO O OBJETO AS EMPRESAS VENCEDORAS NA FORMA DA LEI. NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO - DATA: 26 DE JANEIRO DE 2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P308785/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 – SECJEL [SRP] (LICITANET Nº 150/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 30/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futas e Eventuais Aquisições de redes de proteção esportiva, postes de ferro zinkado e poste de eucalipto, incluindo a instalação, os quais serão destinados às quadras esportivas, areninhas e campos de futebol da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P332752/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 – SESEP (LICITANET Nº 147/2024)** – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/10/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, para o período natalino de 2024 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024.** O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0022024CEINFRA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-08. **CONTRATADA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 357 - Anexo A - Bairro - Centro - CEP: 63.700-079 - Crateús - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.407.918/0001-60. **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato referente à Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica na sede do município de Ipu-CE, conforme Concorrência Eletrônica Nº 0022024CEINFRA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/09/2024. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 861.640,54 (Oitocentos e Sessenta Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 5.774.389,21 (Cinco Milhões, Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos). **EM CONFORMIDADE COM:** Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021. **Ipu-CE, 13 de Setembro de 2024.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Educação, Wanderley Pereira Diniz; Extrato do Contrato Nº 2024.08.23.004-SEDUC da Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.23.001-SEDUC; Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma, ampliação e manutenção de escolas e quadras esportivas do município; Valor do Contrato: R\$ 4.319.707,67, LOTE I reforma de quadras esportivas R\$ 1.406.624,35, LOTE II reforma de escolas R\$ 2.913.083,32; Dotação Orçamentária: 01.18.18.12.361.1201.1.1006; Empresa e signatário: EQV Empreendimentos e Serviços Ltda, Emanuelle Queiroz Vieira; Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Vigência: 90 (noventa) dias; Data da assinatura: 26/08/2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude – Processo Originário: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº PCS-CE- 01.190824-SEDESP – Objeto Construção de 5 (Cinco) Areninhas nas Respectivas Localidades de Trapiá, Macaraú, Malhada Grande, Riacho das Pedras e Raimundo Martins, Junto ao Município de Santa Quitéria-CE – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIARIA: M2D Engenharia e Soluções LTDA - CNPJ Nº 39.348.864/0001-34, com o Valor Total de R\$ 2.013.412,27 (dois milhões treze mil quatrocentos e doze reais e vinte sete centavos). - Data da Homologação: 16/09/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude: Erandir Paiva Timbó.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 01.160924-SEDESP – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE- 01.190824-SEDESP – Objeto: Construção de 5 (Cinco) Areninhas nas Respectivas Localidades de Trapiá, Macaraú, Malhada Grande, Riacho das Pedras e Raimundo Martins, Junto ao Município de Santa Quitéria-CE – Contratante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude – Contratada: M2D Engenharia e Soluções LTDA , CNPJ nº 39.348.864/0001-34 – Valor: R\$ 2.013.412,27 (dois milhões treze mil quatrocentos e doze reais e vinte sete centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 16/09/2024 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Erandir Paiva Timbó (CONTRATANTE); Diego Augusto de Carvalho (CONTRATADA).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Aviso de Suspensão em “Sine Die” da Concorrência Eletrônico Nº CE 01/2024-SEUMA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio da agente de contratação de obras e serviços especiais de engenharia, torna público que fica Suspenso em “Sine Die” A Concorrência Eletrônica Nº. CE01/2024-SEUMA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na Área Urbana e nos Distritos do Município de Tianguá-CE. Justificativa: A Suspensão se dá em virtude do acato de impugnação e pedidos de esclarecimentos e revisão do projeto básico. Após as correções será divulgado o novo Edital nos mesmos meios de publicação. E-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Maria Clara Sousa de Jesus - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 16 de Setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico.** A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 17 de Setembro de 2024 às 09h00min estará disponível o Cadastramento das Propostas de preços no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br), referente ao Pregão Eletrônico nº. 3107.01-24-PEPM, cujo objeto é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: Dia 01 de outubro de 2024 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã. Milhã - Ceará - 17 de setembro de 2024 – Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE - Aviso de Licitação - Pregão Nº 11.09.01/2024.** O(a) Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 11.09.01/2024. Objeto: Aquisição de livros de educação ambiental (sustentabilidade) do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental I para distribuição nas escolas Municipais dos Municípios pertencentes ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e no portal de licitação do TCE CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>) - . Informações pelo telefone: None ou no endereço: . Jaguaribe/CE, 16 de setembro de 2024. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - Pregoeiro(a)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 01 de outubro de 2024, às 08h30min, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 006.09/2024-PÉ-SEDUC, com o Objeto: Aquisição de materiais esportivos para implementação e desenvolvimento do Projeto de Incentivo ao Esporte no Município de Morrinhos – CE, objeto do Convênio 177/2023- Ministério do Esporte, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. Morrinhos/CE, 16 de Setembro de 2024. Francisca Girilane Araújo Teixeira – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2024/PE** – O Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09h, do dia 30 de Setembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 028/2024/PE. Objeto: Aquisição de veículos 0km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 17 de Setembro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024/PE – OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades do CRAS e do CREAS junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril – CE. A Pregoeira do município de Tamboril - CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO NO EDITAL citado via Adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no site do TCE - CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) no link portal de licitações, no Sistema Eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). Ressaltamos que não houve alteração que afete a formulação da proposta, assim a data de abertura do certame licitatório permanece inalterada. Tamboril-CE, 16 de Setembro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/PE** – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 024/2024/PE, cujo OBJETO é Aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Fica Anulada a presente licitação, no que tange a necessidade de ciência prévia para manifestação dos interessados, conforme estabelece o parágrafo 3º do citado artigo, não há parte prejudicada uma vez que se verifica a ilegalidade antes da sessão. Maiores informações Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro. Tamboril-CE, 16 de Setembro de 2024. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretária da Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P334355/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24002 – SESEP (LICITANET Nº 148/2024)** – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o período natalino de 2024 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO.** A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, que fará retomada da Licitação Concorrência Pública Nº 2024.08.21.020-CP-SPDU cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE. A Sessão do certame será retomada no dia 19 de setembro de 2024 às 09:00hs. (horário de Brasília) no site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Chorozinho-CE, 16 de setembro de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P334797/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24018 - SMS [SRP] (LICITANET N° 144/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 13 de Setembro de 2024. O Pregoeiro – Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGAO nº 005.2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Publicação de Aditivo de Prazo.** A Prefeitura Municipal de Tururu - CE, através da Secretaria de Educação, representada pela Sr.(a) Renata Maria Feitosa Chaves, torna público o Aviso da Publicação do Aditivo de Prazo do Contrato sob nº 202404110002, com base no Art. 107 da Lei 14.133 de 2021, referente a Concorrência Eletrônica de nº 20240208001-CP, na modalidade Concorrência Eletrônica, empresa: CONSTRUVASP Construções e Serviços LTDA, valor global R\$ 139.828,37 (Centro e trinta e nove mil, oitocentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos), objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola Cecília Siqueira, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Tururu/CE, vigência: 11/07/2024 à 11/09/2024. Data da assinatura: 11/07/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.09.16.01/PE.** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a restruturação da Rede Socioassistencial do SUAS, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 30/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou junto ao Pregoeiro no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 30 de julho de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Anulação Parcial de Processo de Licitação.** A Secretaria de Educação do Município de Fortim, comunicam a Anulação Parcial do Pregão Eletrônico nº 1812.01/2023 – SME/PE/SRP, destinada o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar (lote fracassado na Licitação anterior) dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE, tudo com base no despacho decisório de Anulação data em 10/09/2024. Motivo: Decisão Liminar Mandado de Segurança Cível, referente ao processo nº. 3000572-15.2024.8.06.0035. Fundamentação Legal: Art. 49 da lei 8.666/93. **Fortim/CE, em 16 de setembro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo N° 2024.07.29.002 - Concorrência Pública N° 2024.07.29.002.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de praças na localidade de São José no Município Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. – O Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesa, nos Termos do Inciso IV do Art. 71 da lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para Modum Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.139.616/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 442.565,74 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em 16 de setembro de 2024. **Edinaldo Gonçalves Dantas – Secretaria de Infraestrutura.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.09.16.1.** O(a) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.09.16.1. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <http://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 17 de setembro de 2024. Antônio Lucas Feitosa de Sousa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica de N° 2024.07.10.01 - Secretaria de Infraestrutura.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE. Processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: B F Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.456.063/0001-90, com valor global de R\$ 384.911,08 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e onze reais e oito centavos), referente ao Lote único. Data da Adjudicação e homologação: 13 de setembro de 2024. **Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, aos 13 de setembro de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 028/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2023 para a Contratação de Serviços Técnicos Jurídicos especializados na adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e Procon Câmara, junto à Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará. Contratada: Lidiâne Correia Sociedade Individual de Advocacia. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 14 de setembro de 2024 fica prorrogado até 14 de setembro de 2025. Data da Assinatura: 13/09/2024. **Amontada - CE, 13 de setembro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Autorização.** A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, Sra. Ana Paula Teixeira da Silva no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação no 0309.01/2024-03, vem Ratificar a declaração para a contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da dupla consagrada pela mídia nacional “Iguinho e Lulinha” durante as festividades de Emancipação Política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. **Cedro-CE, 13 de setembro de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Processo Administrativo N° 2024.07.19.001 - Contrato N° 202409120001 - Origem: Concorrência pública N° 2024.07.19.001.** Contratante: Fundo Manut Desenv Educacão Basica e Val Profissio - Contratada(o): Servmec Reforma e Construcoes LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma de quadra poliesportiva no Distrito de Pastas, no Município de Solonópole-CE - Valor Total: R\$ 1.602.781,69 (hum milhão, seiscentos e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) - Programa de Trabalho: 0502.12.365.0017.1.011 - Const., Amp.e Reforma de Unidades Escolares do Ens. Infantil - FUNDEB 30%, R\$ 1.602.781,69 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações. Outras obras e instalações; - Vigência: de 6 meses - Data da Assinatura: 13 de setembro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

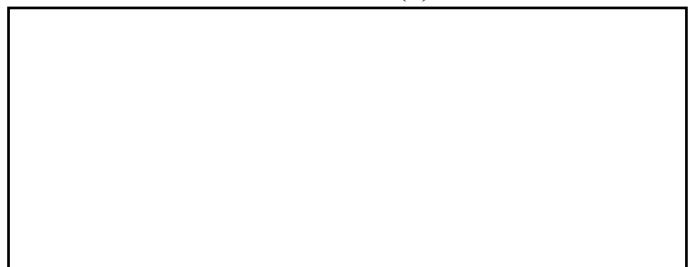
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.